

Memorando 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SOU - Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 22/04/2024 às 10:45:46

Setores envolvidos:

SOU, CC

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

Bom dia,

No dia 14/07/2024 vence o pregão 50/2023 que tem por objeto a aquisição de materiais e produtos pela tabela SINAPI. Para evitar a falta desses itens, considerando sua essencialidade, peço autorização para abertura de novo processo para atender todas as secretarias municipais.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7C7-9C03-AFDE-0A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMARILDO DA SILVA SANTOS (CPF 040.XXX.XXX-81) em 22/04/2024 10:49:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A7C7-9C03-AFDE-0A0B>

Memorando 1- 3.147/2024

De: Amarildo S. - SOU

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 22/04/2024 às 10:50:30

Bom dia, autorizado para abertura de novo processo

—
Amarildo da Silva Santos
Secretário de Agricultura e Serviços Públicos

Memorando 2- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SOU - Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 25/04/2024 às 14:17:10

Boa tarde,

Segue demonstrativo do percentual de desconto juntamente com documentos comprobatórios da pesquisa.

att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

a_Demonstrativo_da_Formulacao_do_Percentual_de_Desconto_Materiais_SINAPI.pdf

b_Atas_PNCP_Parte_I_compressed.pdf

c_Atas_PNCP_Parte_II.pdf

d_Atas_PNCP_Parte_III.pdf

e_Orcamentos_respondidos_e_nao_respondidos_dos_fornecedores.pdf

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 8416/2023, a servidora abaixo identificada obteve o percentual mínimo de desconto através da média aritmética proveniente da pesquisa de atas disponíveis no PNCP e fornecedores. Foi solicitado orçamento para os fornecedores que participam dos nossos processos licitatórios e para os do Município.

ITEM	Descrição resumida	PESQUISA DE ATAS NO PNCP									FORNECEDORES			Média final	
		Prefeitura de Ivatuba	Prefeitura de Marialva	Prefeitura de Lagoa Nova	Prefeitura de Juruiaia	Prefeitura de Itapoá	Marinha	Pavimentação e Urbanização	Batalhão de Infantaria	CONISA	Média de percentual do PNCP	Eletroman	J C Ferragens	Média de percentual fornecedores	% mínimo de desconto sobre a SINAPI
1	Ferramental e EPI	5,00%			11,85%	19,50%	2,00%	12,28%	16,50%		12,43%	5,00%	5,00%	5,00%	8,71%
2	Material Estrutural Básico	5,00%		34,00%	11,85%	30,00%	2,00%	0,01%	2,40%	11,50%	13,11%	6,00%	5,00%	5,50%	9,30%
3	Material Estrutural Acabamento	5,00%		34,00%	11,85%	30,00%	2,00%	35,00%	41,00%	11,50%	23,62%	4,00%	5,00%	4,50%	14,06%
4	Material Elétrico e Eletrônico	5,00%	7,00%	40,00%	11,85%	38,00%	16,00%	17,28%	21,00%		21,59%	1,00%	5,00%	3,00%	12,30%
5	Materiais Hidráulicos	5,00%		34,00%	11,85%	33,00%	15,50%	16,28%	20,00%		21,77%	2,00%	5,00%	3,50%	12,64%
6	Louças Sanitárias	5,00%		34,00%	11,85%		15,50%	16,28%	20,00%		19,53%	7,00%	5,00%	6,00%	12,76%
7	Derivados de Madeiras e Forros	5,00%		33,00%	11,85%	16,90%	2,00%	1,28%	8,50%		12,26%	2,00%	5,00%	3,50%	7,88%
8	Portas, Janelas e Fechaduras	5,00%			11,85%		2,00%	1,28%	10,00%		6,28%	1,00%	5,00%	3,00%	4,64%

Mandaguaçu, 22 de abril de 2.024

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

Pregão/Concorrência Eletrônica

987625.622023 .2939 .4817 .6851



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00062/2023

As 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2582/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00062/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

Item: 1**Descrição:** Tijolo.**Descrição Complementar:** Tijolo Tipo: Vazado , Comprimento: 19 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 8 CM, Características Adicionais: Vidro Incolor**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 130.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,50 %

Aceito para: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de 5,0000 % (valor com desconto: R\$ 123.500,0000) .

Histórico**Item: 1 - Tijolo**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
52.623.289/0001-07	EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	3,5000 %	R\$ 125.450,0000	29/11/2023 16:04:49
	Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Percentual de Desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%): MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICA). Materiais para manutenção geral (PINTURA). Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS). Materiais para manutenção geral (MADEIRAS). Materiais para manutenção geral (FERRAGEM). Materiais para manutenção geral (COBERTURA). Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CONCRETO). Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA).						
	Porte da empresa: ME/EPP						
26.907.532/0001-09	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	3,5000 %	R\$ 125.450,0000	01/12/2023 06:34:52
	Marca: Propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICA). Materiais para manutenção geral (PINTURA). Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS). Materiais para manutenção geral (MADEIRAS). Materiais para manutenção geral (FERRAGEM). Materiais para manutenção geral (COBERTURA). Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CONCRETO). Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)						
	Porte da empresa: ME/EPP						
45.729.632/0001-29	45.729.632 CARLOS	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 128.700,0000	01/12/2023

ALEXANDRE
TENORIO DE
OLIVEIRA

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICA). Materiais para manutenção geral (PINTURA). Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS). Materiais para manutenção geral (MADEIRAS). Materiais para manutenção geral (FERRAGEM). Materiais para manutenção geral (COBERTURA). Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CONCRETO). Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 128.700,0000	45.729.632/0001-29	01/12/2023 09:00:03:760
3,5000 %	R\$ 125.450,0000	52.623.289/0001-07	01/12/2023 09:00:03:760
3,5000 %	R\$ 125.450,0000	26.907.532/0001-09	01/12/2023 09:00:03:760
5,0000 %	R\$ 123.500,0000	26.907.532/0001-09	01/12/2023 09:03:31:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/12/2023 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/12/2023 09:11:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/12/2023 09:11:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/12/2023 09:25:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09, pelo melhor lance de 5,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/12/2023 09:43:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/12/2023 10:24:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09.
Habilitação de fornecedor	01/12/2023 10:30:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/12/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2023 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2023 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2023 09:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/12/2023 09:11:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/12/2023 09:11:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/12/2023 09:18:25	Bom dia prezados licitantes, me chamo Josilaine e sou a pregoeira que irá conduzir o presente procedimento.
Pregoeiro	01/12/2023 09:19:41	Primeiramente agradeço a participação neste procedimento e encarecidamente peço que fiquem logados na plataforma e atentos a este chat. Toda comunicação será estabelecida por este canal de comunicação, incluindo solicitações e esclarecimentos.
Pregoeiro	01/12/2023	Como já informado pela plataforma darei início a fase de análise de propostas e

ALEXANDRE
TENORIO DE
OLIVEIRA

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICA). Materiais para manutenção geral (PINTURA). Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS). Materiais para manutenção geral (MADEIRAS). Materiais para manutenção geral (FERRAGEM). Materiais para manutenção geral (COBERTURA). Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CONCRETO). Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA).

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 128.700,0000	45.729.632/0001-29	01/12/2023 09:00:03:760
3,5000 %	R\$ 125.450,0000	52.623.289/0001-07	01/12/2023 09:00:03:760
3,5000 %	R\$ 125.450,0000	26.907.532/0001-09	01/12/2023 09:00:03:760
5,0000 %	R\$ 123.500,0000	26.907.532/0001-09	01/12/2023 09:03:31:147

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	01/12/2023 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/12/2023 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/12/2023 09:11:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/12/2023 09:11:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/12/2023 09:25:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09, pelo melhor lance de 5,0000%.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/12/2023 09:43:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/12/2023 10:24:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09.
Habilitação de fornecedor	01/12/2023 10:30:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/12/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/12/2023 09:00:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2023 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/12/2023 09:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/12/2023 09:11:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/12/2023 09:11:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/12/2023 09:18:25	Bom dia prezados licitantes, me chamo Josilaine e sou a pregoeira que irá conduzir o presente procedimento.
Pregoeiro	01/12/2023 09:19:41	Primeiramente agradeço a participação neste procedimento e encarecidamente peço que fiquem logados na plataforma e atentos a este chat. Toda comunicação será estabelecida por este canal de comunicação, incluindo solicitações e esclarecimentos.
Pregoeiro	01/12/2023	Como já informado pela plataforma darei início a fase de análise de propostas e

	09:20:09	documentos de habilitação.
Pregoeiro	01/12/2023 09:27:24	Para ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Prezado, existe a possibilidade de negociação no percentual de desconto ofertado?
Pregoeiro	01/12/2023 09:35:57	Para ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - por gentileza, pode me responder?
Pregoeiro	01/12/2023 09:43:11	Prezados acabei de receber e-mail da licitante ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, relatando problemas em responder ao chat.
Pregoeiro	01/12/2023 09:43:38	e relatando a impossibilidade de apresentar novo percentual de desconto.
Sistema	01/12/2023 09:43:48	Senhor fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	01/12/2023 09:44:39	Para ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Solicito o envio de proposta atualizada/ajustada conforme forma e condições previstas em edital.
Sistema	01/12/2023 10:24:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.907.532/0001-09, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	01/12/2023 10:30:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	01/12/2023 10:30:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/12/2023 às 11:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/11/2023 09:04:05	
Abertura da sessão pública	01/12/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/12/2023 09:11:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/12/2023 10:30:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/12/2023 10:30:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/12/2023 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:04 horas do dia 01 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

DRIELLE TOMAZ LINO
Equipe de Apoio

TAUANA PRESA REQUENA LOPES
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão 19/06/2023 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 19/06/2023	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Maior Percentual
---	---	----------------	-------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Órgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA	Processo /
--	---------------

Objeto
Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura de Marialva.

Pregoeiro(a)
Patricia Erica Hamda Bonjiorno - Portaria nº 3.448/2017 de 06/01/2017

Reuniram-se a Pregoeira Substituta da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preço. Após a análise da proposta e julgado o preço e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF
82.590.928/0001-38 LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS	MICROEMPRESA 2.188.563-0 SESP/PR Luiz Antonio Lemuchi 457.910.159-68

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Quantidade	Descrição do Lote	Propostas Escritas	
1	1	LOTE 1		
			CNPJ	Razão Social
(M)			82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELERICO
				Percentual Lote
				5,00% Classificado
			Lances Verbais	
			CNPJ	Razão Social
				Percentual Lote
				1ª Rodada
(M)			82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS
				7,00%
				Conclusão
(M)			82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAIS ELETRICOS
				7,00% Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Quantidade	Descrição do Lote	Status	
1	1	LOTE 1		
			CNPJ	Razão Social
(M)			82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS
				% Inicial
				5,00%
				% Final
				7,00% Arrematante

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Qtde	Unidade	Material	Percentual	Valor Total
1	1	Unidade	MATERIAL ELETRICO	7,00 %	500.000,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 500.000,00

Total do Pregão Presencial: R\$ 500.000,00

O lance foi registrado. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, o item foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Data e Hora de Abertura da Sessão 19/06/2023 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 19/06/2023	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Maior Percentual
---	---	----------------	-------------------	-----------------------------------	------------------------------------

Órgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA	Processo /
--	---------------

Objeto
Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda das secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Prefeitura de Marialva.

Pregoeiro(a)
Patrícia Erica Hamda Bonjiorno - Portaria nº 3.448/2017 de 06/01/2017

Reuniram-se a Pregoeira Substituta da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preço. Após a análise da proposta e julgado o preço e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF
82.590.928/0001-38 LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS	MICROEMPRESA 2.188.563-0 SESP/PR Luiz Antonio Lemuchi 457.910.159-68

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Quantidade	Descrição do Lote
1 1	1	LOTE 1

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	Status
(M) 82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELERICO	5,00%	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	Status
1ª Rodada			
(M) 82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS	7,00%	
Conclusão			
M) 82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAIS ELETRICOS	7,00 %	Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Quantidade	Descrição do Lote	Status
1 1	1	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final
(M) 82.590.928/0001-38	LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS	5,00%	7,00% Arrematante

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 48 / 2023

Lote Item	Qtde	Unidade	Material	Percentual	Valor Total
1 1	1	Unidade	MATERIAL ELETRICO	7,00 %	500.000,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: R\$ 500.000,00

Total do Pregão Presencial R\$ 500.000,00

O lance foi registrado. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, o item foi adjudicado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do Paraná Exercício: 2023

Pregão Presencial

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Pregoeira

Portaria nº 3448/2017 de 06/01/2017

MARCELO APARECIDO RIGUETTI MANGUETTI - Membro

Portaria nº 4727/2021 de 20/12/2021

82.590.928/0001-38 – LUIZ A LEMUCHI MATERIAL ELETRICOS

457.910.159-68 – Luiz Antonio Lemuchi

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 064/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/12/2023 07:12	08/12/2023 08:00	15/12/2023 23:59	20/12/2023 10:00	20/12/2023 10:01

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E GERAL					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	600.000,00	1	UN	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	600.000,00				
0002		LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO EM GERAL					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	150.000,00	1	UND	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	150.000,00				
0003		LOTE 03: ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	50.000,00	1	UND	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	50.000,00				
0004		LOTE 04: MADEIRA					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – MADEIRA EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	150.000,00	1	UN	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	150.000,00				
0005		LOTE 05: FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS (TELHAS, PERFIS LAMINADOS, PERFIS DOBRADOS, METALONS, BARRAS, FIOS TRELICADOS, CORDOALHAS, CABOS E ETC), NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NÃO DESONERADA).	350.000,00	1	UN	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	350.000,00				
0006		LOTE 06: MATERIAL ELÉTRICO					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	250.000,00	1	UND	Homologado	Maior Desconto
		VALOR TOTAL ESTIMADO	250.000,00				

Documentos Anexados ao Processo



Data	Documento
08/12/2023 - 07:04	Edital e Anexos.zip

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/12/2023 - 10:34:00	Negociação aberta para o processo 064/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,5 do processo 064/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2023 - 10:34:00	Negociação aberta para o processo 064/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 4 do processo 064/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/12/2023 - 10:34:00	Negociação aberta para o processo 064/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 6 do processo 064/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.826.326/0001-66 - Endereço: Rua Coronel Joel Damasceno - CEP: 59.330-000 - UF: RN - Município: Jucurutu - Telefone: (84) 99647-7171

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		LOTE 04: MADEIRA					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS - MADEIRA EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	1 UN	100.500,00 (33%)	100.500,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 100.500,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 100.500,00

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.351.078/0001-75 - Endereço: RUA MARIA ELITA DE FARIAS - CEP: 59151250 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 2030-6766

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0006		LOTE 06: MATERIAL ELÉTRICO					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS - MATERIAL ELE TRICO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	TABELA SINAPI	TABELA SINAPI	1 UND	150.000,00 (40%)	150.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 150.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 150.000,00

MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.322.992/0001-41 - Endereço: R VITORINO DA CAMARA NETO - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone: (84) 99117-9400

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E GERAL					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	DIVERSOS	DIVERSOS	1 UN	396.000,00 (34%)	396.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 396.000,00
0002		LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO EM GERAL					
	0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS - MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	DIVERSOS	DIVERSOS	1 UND	99.000,00 (34%)	99.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 99.000,00



0003	LOTE 03: ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS					
0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS EM GERAL; NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).	DIVERSOS	DIVERSOS	1 UND	44.000,00 (12%)	44.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 44.000,00
0005	LOTE 05: FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS					
0001	FORNECIMENTO DE INSUMOS – FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS (TELHAS, PERFIS LAMINADOS, PERFIS DOBRADOS, METALONS, BARRAS, FIOS TRELÇADOS, CORDOALHAS, CABOS E ETC), NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NÃO DESONERADA).	DIVERSOS	DIVERSOS	1 UN	238.000,00 (32%)	238.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 238.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 777.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	18/12/2023 - 07:52:00	DIVERSOS	DIVERSOS	3,00%	Não
CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	19/12/2023 - 17:46:10	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	2,00%	Sim
LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.351.078/0001-75	19/12/2023 - 20:53:42	TABELA SINAPI	TABELA SINAPI	1,00%	Não
MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	20/12/2023 - 08:12:52	DIVERSOS	DIVERSOS	2,00%	Sim

LOTE 0002 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS HIDRA ULICOS E SANITARIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	06.267.047/0001-00	15/12/2023 - 09:29:29	DIVERSOS	DIVERSOS	2,00%	Sim
COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	18/12/2023 - 07:52:48	DIVERSOS	DIVERSOS	3,00%	Não
LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	70.047.329/0001-93	19/12/2023 - 17:41:12	FORNECIMENTO DE INSUMOS 13 MATERIAIS HI	FORNECIMENTO DE INSUMOS 13 MATERIAIS HI	11,00%	Sim
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	19/12/2023 - 20:54:02	TABELA SINAPI	TABELA SINAPI	1,00%	Não



Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2023 - 07:52:00	3,00 % (proposta)	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
19/12/2023 - 17:46:10	2,00 % (proposta)	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
19/12/2023 - 20:53:42	1,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:12:52	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:12:13	4,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:12:45	5,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:13:37	6,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:13:41	6,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:13:50	7,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:14:31	8,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:15:04	9,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:15:21	10,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:16:35	11,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:16:40	11,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:04	12,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:09	12,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:36	13,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:18:12	14,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:18:29	15,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:19:34	16,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:19:56	17,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:18	18,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:21:15	19,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:21:48	20,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:22:39	21,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:23:44	22,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:24:44	23,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:24:48	24,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido



20/12/2023 - 10:25:17	25,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:25:32	26,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:25:49	27,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:58	27,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:26:21	28,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:27:00	29,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:27:36	30,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:27:52	31,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:28:42	32,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:30:07	33,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:31:24	34,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAIS HIDRA ULICOS E SANITA RIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/12/2023 - 09:29:29	2,00 % (proposta)	06.267.047/0001-00 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
18/12/2023 - 07:52:48	3,00 % (proposta)	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
19/12/2023 - 17:41:12	11,00 % (proposta)	70.047.329/0001-93 - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	Válido
19/12/2023 - 20:54:02	1,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:13:25	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:12:28	12,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:12:33	12,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:13:28	13,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:14:03	14,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:14:40	15,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:15:30	16,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:19:23	17,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:20:08	18,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:21:07	20,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:21:29	21,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:21:56	22,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:22:51	23,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:23:06	24,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:23:53	25,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido



20/12/2023 - 10:24:07	26,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:25:01	27,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:47	28,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:26:15	29,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:26:55	30,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:27:14	31,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:27:24	32,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:28:05	33,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:28:15	34,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSO RIOS EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
19/12/2023 - 17:47:33	2,00 % (proposta)	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
19/12/2023 - 20:54:22	1,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:13:49	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:13:16	3,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:14:30	4,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:14:48	5,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:16:17	6,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:16:22	10,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:17:05	11,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:19:16	12,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – MADEIRA EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2023 - 07:54:17	3,00 % (proposta)	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
19/12/2023 - 17:41:06	2,00 % (proposta)	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
19/12/2023 - 20:54:43	1,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:14:18	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:14:14	4,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:14:56	5,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:15:41	6,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:15:49	7,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:16:34	8,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:17:17	9,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido



20/12/2023 - 10:17:23	9,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:31	10,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:55	11,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:18:28	12,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:19:00	13,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:19:06	15,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:20:20	16,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:53	20,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:21:23	21,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:21:33	22,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:21:48	23,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:22:11	24,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:22:16	24,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:22:54	25,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:23:12	26,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:23:30	27,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:24:20	28,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:03	29,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:25:20	30,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:44	31,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:27:28	33,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido

LOTE 0005 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – FERRAGENS, ESTRUTURAS META LICAS (TELHAS, PERFIS LAMINADOS, PERFIS DOBRADOS, METALONS, BARRAS, FIOS TRELICADOS, CORDOALHAS, CABOS E ETC), NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NÃO DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/12/2023 - 07:55:04	3,00 % (proposta)	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
19/12/2023 - 17:48:17	2,00 % (proposta)	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
19/12/2023 - 20:55:01	1,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:14:48	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:15:05	4,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:15:12	4,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:16:14	5,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:16:46	6,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:17:30	7,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido



20/12/2023 - 10:17:39	8,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:18:55	10,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:19:38	11,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:19:52	12,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:20:31	13,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:44	14,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:22:06	15,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:22:35	16,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:22:44	17,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:23:26	18,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:23:39	19,00 %	26.826.326/0001-66 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Válido
20/12/2023 - 10:24:21	20,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:24:31	21,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:16	22,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:25:35	23,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:25:59	24,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:26:42	25,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:27:08	26,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:27:34	27,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:27:58	30,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:28:27	31,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:28:51	32,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido

LOTE 0006 - ITEM 0001 - FORNECIMENTO DE INSUMOS – MATERIAL ELE TRICO EM GERAL, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHA DE INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAP. (NA O DESONERADA).

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/12/2023 - 09:31:18	2,00 % (proposta)	06.267.047/0001-00 - DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Válido
18/12/2023 - 07:55:43	3,00 % (proposta)	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
19/12/2023 - 17:41:43	11,00 % (proposta)	70.047.329/0001-93 - LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	Válido
19/12/2023 - 20:55:22	5,00 % (proposta)	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 08:15:11	2,00 % (proposta)	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:13:23	15,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:14:19	16,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:14:50	17,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido



20/12/2023 - 10:15:13	18,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:16:30	19,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:17	20,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:50	21,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:17:56	23,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:18:40	25,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:18:56	27,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:19:41	28,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:19:51	30,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:36	31,00 %	50.322.992/0001-41 - MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Válido
20/12/2023 - 10:20:43	31,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:46	33,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:20:54	32,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:21:04	34,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:21:27	35,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:22:19	36,00 %	10.493.637/0001-10 - COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Válido
20/12/2023 - 10:22:31	40,00 %	40.351.078/0001-75 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	19/12/2023 - 17:31	Caio Cesar Araujo Dutra	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/12/2023 - 20:53	Valdemario Pinheiro de Araujo	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	20/12/2023 - 08:12	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
20/12/2023 - 12:15	--	--

Classificação Parcial



LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	06.267.047/0001-00	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00
5º	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	70.047.329/0001-93	Classificado	11,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Arrematante	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Classificado	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0005

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0006

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	06.267.047/0001-00	Classificado	2,00
2º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Classificado	2,00
3º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00
4º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Arrematante	5,00
5º	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	70.047.329/0001-93	Classificado	11,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	06.267.047/0001-00	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00
5º	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	70.047.329/0001-93	Classificado	11,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Arrematante	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Classificado	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0005

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Classificado	1,00
2º	CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	26.826.326/0001-66	Classificado	2,00
3º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Arrematante	2,00
4º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0006

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	06.267.047/0001-00	Classificado	2,00
2º	MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	50.322.992/0001-41	Classificado	2,00
3º	COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10.493.637/0001-10	Classificado	3,00
4º	LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.351.078/0001-75	Arrematante	5,00
5º	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP	70.047.329/0001-93	Classificado	11,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.



Chat

Data	Apelido	Frase
20/12/2023 - 10:10:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
20/12/2023 - 10:11:21	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
20/12/2023 - 10:11:21	Sistema	Conforme Decretos Municipais nº 1346,1347, 1348, 1349, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355 e 1356/2023 No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
20/12/2023 - 10:11:21	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
20/12/2023 - 10:11:21	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
20/12/2023 - 10:11:32	Pregoeiro	Senhores(a), bom dia!
20/12/2023 - 10:11:46	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:11:46	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:11:51	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:11:51	Sistema	O lote 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:12:31	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:12:31	Sistema	O lote 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:12:56	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:12:56	Sistema	O lote 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:13:04	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:13:04	Sistema	O lote 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:13:10	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
20/12/2023 - 10:13:10	Sistema	O lote 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
20/12/2023 - 10:16:50	Pregoeiro	Peço atenção com os descontos
20/12/2023 - 10:22:33	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:23:00	Pregoeiro	Peço atenção com os desconto
20/12/2023 - 10:24:31	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:29:29	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:30:17	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:30:53	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:33:26	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE - ME com lance de R\$ 396.000,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE - ME com lance de R\$ 99.000,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE - ME com lance de R\$ 44.000,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME com lance de R\$ 100.500,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE - ME com lance de R\$ 238.000,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 150.000,00.
20/12/2023 - 10:34:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
20/12/2023 - 10:39:31	F. MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Negociação Lote 0002: infelizmente ja estamos no nosso valor maximo de desconto
20/12/2023 - 10:39:52	F. MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Negociação Lote 0001: infelizmente ja estamos no nosso valor maximo de desconto
20/12/2023 - 10:40:14	F. MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Negociação Lote 0003: infelizmente ja estamos no nosso valor maximo de desconto
20/12/2023 - 10:46:45	Sistema	A proposta readequada do lote 0006 foi anexada ao processo.
20/12/2023 - 10:47:12	F. LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Lote 0006: Já estamos com o nosso maior desconto.
20/12/2023 - 10:49:42	F. MARCOS FELIPE BEZERRA DE ANDRADE	Negociação Lote 0005: infelizmente ja estamos no nosso valor maximo de desconto
20/12/2023 - 11:01:02	F. CAIO CESAR ARAUJO DUTRA	Negociação Lote 0004: Já estamos no nosso valor maximo de desconto
20/12/2023 - 11:01:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 20/12/2023 às 13:00.
20/12/2023 - 11:13:38	Sistema	A proposta readequada do lote 0001 foi anexada ao processo.
20/12/2023 - 11:13:53	Sistema	A proposta readequada do lote 0002 foi anexada ao processo.
20/12/2023 - 11:14:09	Sistema	A proposta readequada do lote 0003 foi anexada ao processo.



JARDESON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS

Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000005/2024**, Processo Administrativo nº **000011/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: IMPLANTACAO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVES DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE INSUMOS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL SINAPI, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
COMERCIAL BUENO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 22.020.218/0001-40 antenorbueno@gmail.com - (35) 3553-1232	Proveito (11,85%)
Totais	Proveito (11,85%)

Detalhes

Celso Marques Junior na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL BUENO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CPF/CNPJ: 22.020.218/0001-40				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 19/02/2024 13:54:21			
Lote 00001 TABELA INSUMOS CAIXA SINAPI				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABELA INSUMOS CAIXA SINAPI	1,00	TL	500.000,00	11,85%

Juruaia, 19 de Fevereiro de 2024.

Autoridade Competente: Celso Marques Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

PREGÃO 90005/2024

Às 08:08 horas do dia 11 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, com base na tabela de custos do SINAPI (não desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina		
Entrega de propostas:	De 23/02/2024 às 08:00 até 07/03/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 09:44:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 10:13:59	Licitantes, solicito que se manifestem em relação à negociação para darmos andamento ao certame.
Sistema	07/03/2024 às 13:13:24	licitantes, Conforme item 10.2 do edital, está aberto o prazo de de 24 horas para as empresas que possuem interesse em fazer parte do cadastro reserva. De acordo com o item 10.3, para aderir ao cadastro reserva, o percentual de desconto deve ser igual ao do primeiro colocado. Informo que o prazo para manifestação de interesse se encerra dia 08/03/2024 às 13h15min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 09:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Título

Título Material: Barro Cozido , Tipo: Maciço , Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.000.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.165.***-2 - ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI para COMERCIAL BOLDORI LTDA, CNPJ 44.924.164/0001-80, melhor lance: 30,00% (R\$ 700.000,0000)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.924.164/0001-80 - COMERCIAL BOLDORI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	30,00% (R\$ 700.000,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: 1,00% (R\$ 990.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.338.686/0001-04 - CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	29,00% (R\$ 710.000,0000)	-
Marca/Fabricante: CRO Modelo/versão: CRO Valor proposta: 3,00% (R\$ 970.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 999.900,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 999.900,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	9,00% (R\$ 910.000,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 9,00% (R\$ 910.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	21,00% (R\$ 790.000,0000)	-
Marca/Fabricante: dvss Modelo/versão: alvenaria Valor proposta: 1,00% (R\$ 990.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
30.790.716/0001-09 - TROPICAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	29,00% (R\$ 710.000,0000)	-
Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: variados Valor proposta: 7,00% (R\$ 930.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
PREGÃO 90005/2024

Às 08:09 horas do dia 11 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, com base na tabela de custos do SINAPI (não desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina
Entrega de propostas: De 23/02/2024 às 08:00 até 07/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 09:44:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 10:13:59	Licitantes, solicito que se manifestem em relação à negociação para darmos andamento ao certame.
Sistema	07/03/2024 às 13:13:24	licitantes, Conforme item 10.2 do edital, está aberto o prazo de de 24 horas para as empresas que possuem interesse em fazer parte do cadastro reserva. De acordo com o item 10.3, para aderir ao cadastro reserva, o percentual de desconto deve ser igual ao do primeiro colocado. Informo que o prazo para manifestação de interesse se encerra dia 08/03/2024 às 13h15min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 09:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Tomada

Tomada Formato Contato: 3p + T , Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 380/440 V, Características Adicionais: Com Sistema De Encaixe Na Tampa , Aplicação: Industrial , Referência: Steck - N4206

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 220.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.165.***-2 - ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI para TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, melhor lance: 38,00% (R\$ 136.400,0000)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.547.648/0001-13 - 51.547.648 LEANDRO CARDOSO DA ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 217.800,0000)	-
Marca/Fabricante: UNIVERSAL Modelo/versão: UNIVERSAL Valor proposta: 1,00% (R\$ 217.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.924.164/0001-80 - COMERCIAL BOLDORI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	26,00% (R\$ 162.800,0000)	-
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: 1,00% (R\$ 217.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.338.686/0001-04 - CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	27,00% (R\$ 160.600,0000)	-
Marca/Fabricante: CRO Modelo/versão: CRO Valor proposta: 2,00% (R\$ 215.600,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.227.550/0001-58 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,00% (R\$ 193.600,0000)	-
Marca/Fabricante: VARIOS Modelo/versão: VARIOS Valor proposta: 12,00% (R\$ 193.600,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.914.445/0001-03 - ELETRICA ZEUS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	37,00% (R\$ 138.600,0000)	-
Marca/Fabricante: sinapi Modelo/versão: sinapi Valor proposta: 20,00% (R\$ 176.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 219.978,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 219.978,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,00% (R\$ 193.600,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 12,00% (R\$ 193.600,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	18,00% (R\$ 180.400,0000)	-
Marca/Fabricante: steck Modelo/versão: eletrica Valor proposta: 1,00% (R\$ 217.800,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
51.093.424/0001-89 - SUL FORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	37,00% (R\$ 138.600,0000)	-
Marca/Fabricante: SINAPI Modelo/versão: SINAPI Valor proposta: 10,00% (R\$ 198.000,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
30.790.716/0001-09 - TROPICAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	38,00% (R\$ 136.400,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: variados Valor proposta: 7,00% (R\$ 204.600,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2024 08:40:19	12.338.686/0001-04	21,00% (R\$ 173.800,0000)
07/03/2024 08:40:37	44.924.164/0001-80	22,00% (R\$ 171.600,0000)
07/03/2024 08:40:41	12.338.686/0001-04	23,00% (R\$ 169.400,0000)
07/03/2024 08:40:56	44.924.164/0001-80	24,00% (R\$ 167.200,0000)
07/03/2024 08:41:01	12.338.686/0001-04	25,00% (R\$ 165.000,0000)
07/03/2024 08:41:08	44.924.164/0001-80	26,00% (R\$ 162.800,0000)
07/03/2024 08:41:08	30.790.716/0001-09	24,00% (R\$ 167.200,0000)
07/03/2024 08:41:15	12.338.686/0001-04	27,00% (R\$ 160.600,0000)
07/03/2024 08:42:54	34.674.089/0001-93	15,00% (R\$ 187.000,0000)
07/03/2024 08:43:35	30.790.716/0001-09	26,00% (R\$ 162.800,0000)
07/03/2024 08:43:38	34.674.089/0001-93	16,00% (R\$ 184.800,0000)
07/03/2024 08:54:52	51.093.424/0001-89	30,00% (R\$ 154.000,0000)
07/03/2024 08:55:47	30.790.716/0001-09	29,00% (R\$ 156.200,0000)
07/03/2024 08:56:52	48.914.445/0001-03	31,00% (R\$ 151.800,0000)
07/03/2024 08:56:58	51.093.424/0001-89	33,00% (R\$ 147.400,0000)
07/03/2024 08:57:01	48.914.445/0001-03	34,00% (R\$ 145.200,0000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

PREGÃO 90005/2024

Às 08:09 horas do dia 11 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, com base na tabela de custos do SINAPI (não desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina
Entrega de propostas: De 23/02/2024 às 08:00 até 07/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 09:44:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 10:13:59	Licitantes, solicito que se manifestem em relação à negociação para darmos andamento ao certame.
Sistema	07/03/2024 às 13:13:24	licitantes, Conforme item 10.2 do edital, está aberto o prazo de de 24 horas para as empresas que possuem interesse em fazer parte do cadastro reserva. De acordo com o item 10.3, para aderir ao cadastro reserva, o percentual de desconto deve ser igual ao do primeiro colocado. Informo que o prazo para manifestação de interesse se encerra dia 08/03/2024 às 13h15min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 09:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Torneira

Torneira Material Corpo: Plástico , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Tipo Fixação: Encaixe Referencia 5327. , Aplicação: Torneira Fabrimar Biopress.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 60.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudado e Homologado por CPF ***.165.***-2 - ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI para TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, melhor lance: 33,00% (R\$ 40.200,0000)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.547.648/0001-13 - 51.547.648 LEANDRO CARDOSO DA ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 59.400,0000)	-
Marca/Fabricante: UNIVERSAL Modelo/versão: UNIVERSAL Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.924.164/0001-80 - COMERCIAL BOLDORI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	30,00% (R\$ 42.000,0000)	-
Marca/Fabricante: Conforme Editak Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.338.686/0001-04 - CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	28,00% (R\$ 43.200,0000)	-
Marca/Fabricante: CRO Modelo/versão: CRO Valor proposta: 3,00% (R\$ 58.200,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 59.994,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 59.994,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	13,00% (R\$ 52.200,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 13,00% (R\$ 52.200,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	19,00% (R\$ 48.600,0000)	-
Marca/Fabricante: tigre Modelo/versão: hid Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.093.424/0001-89 - SUL FORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: SINAPI Modelo/versão: SINAPI Valor proposta: 10,00% (R\$ 54.000,0000) Valor negociado: Não informado	20,00% (R\$ 48.000,0000)	-
30.790.716/0001-09 - TROPICAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: diversos Modelo/versão: variados Valor proposta: 7,00% (R\$ 55.800,0000) Valor negociado: Não informado	33,00% (R\$ 40.200,0000)	Proposta adjudicada
	Quantidade ofertada: 1	
	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2024 08:40:25	12.338.686/0001-04	14,00% (R\$ 51.600,0000)
07/03/2024 08:40:46	44.924.164/0001-80	15,00% (R\$ 51.000,0000)
07/03/2024 08:40:53	12.338.686/0001-04	16,00% (R\$ 50.400,0000)
07/03/2024 08:41:13	30.790.716/0001-09	15,00% (R\$ 51.000,0000)
07/03/2024 08:41:14	44.924.164/0001-80	17,00% (R\$ 49.800,0000)
07/03/2024 08:41:22	12.338.686/0001-04	18,00% (R\$ 49.200,0000)
07/03/2024 08:43:15	44.924.164/0001-80	19,00% (R\$ 48.600,0000)
07/03/2024 08:43:42	34.674.089/0001-93	18,00% (R\$ 49.200,0000)
07/03/2024 08:43:42	30.790.716/0001-09	18,00% (R\$ 49.200,0000)
07/03/2024 08:51:27	12.338.686/0001-04	20,00% (R\$ 48.000,0000)
07/03/2024 08:51:34	30.790.716/0001-09	19,00% (R\$ 48.600,0000)
07/03/2024 08:52:20	44.924.164/0001-80	21,00% (R\$ 47.400,0000)
07/03/2024 08:53:55	30.790.716/0001-09	20,00% (R\$ 48.000,0000)
07/03/2024 08:54:38	12.338.686/0001-04	22,00% (R\$ 46.800,0000)
07/03/2024 08:54:44	44.924.164/0001-80	23,00% (R\$ 46.200,0000)
07/03/2024 08:54:44	30.790.716/0001-09	21,00% (R\$ 47.400,0000)
07/03/2024 08:54:47	30.790.716/0001-09	22,00% (R\$ 46.800,0000)
07/03/2024 08:55:13	12.338.686/0001-04	24,00% (R\$ 45.600,0000)
07/03/2024 08:55:24	44.924.164/0001-80	25,00% (R\$ 45.000,0000)
07/03/2024 08:55:56	30.790.716/0001-09	24,00% (R\$ 45.600,0000)
07/03/2024 08:56:04	12.338.686/0001-04	26,00% (R\$ 44.400,0000)
07/03/2024 08:56:19	51.093.424/0001-89	20,00% (R\$ 48.000,0000)
07/03/2024 08:56:29	44.924.164/0001-80	27,00% (R\$ 43.800,0000)
07/03/2024 08:56:39	30.790.716/0001-09	26,00% (R\$ 44.400,0000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA
PREGÃO 90005/2024

Às 08:10 horas do dia 11 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/ acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, com base na tabela de custos do SINAPI (não desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina
Entrega de propostas: De 23/02/2024 às 08:00 até 07/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 09:44:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 10:13:59	Licitantes, solicito que se manifestem em relação à negociação para darmos andamento ao certame.
Sistema	07/03/2024 às 13:13:24	licitantes, Conforme item 10.2 do edital, está aberto o prazo de de 24 horas para as empresas que possuem interesse em fazer parte do cadastro reserva. De acordo com o item 10.3, para aderir ao cadastro reserva, o percentual de desconto deve ser igual ao do primeiro colocado. Informo que o prazo para manifestação de interesse se encerra dia 08/03/2024 às 13h15min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 09:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Tábua madeira

Tábua Madeira Espécie: Mdf , Largura: 1,85 M, Espessura: 18 MM, Tipo Acabamento: Duas Faces Revestidas; Cor Ovo , Aplicação: Marcenaria

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 1.340.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.165.***-2 - ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI para ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, melhor lance: 16,90% (R\$ 1.113.540,0000), valor negociado: 17,00% (R\$ 1.112.200,0000)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.924.164/0001-80 - COMERCIAL BOLDORI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 1.139.000,0000)	-
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.326.600,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.338.686/0001-04 - CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	3,00% (R\$ 1.299.800,0000)	-
Marca/Fabricante: CRO MADEIRAS Modelo/versão: CRO MADEIRAS Valor proposta: 3,00% (R\$ 1.299.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 1.339.866,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 1.339.866,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	11,00% (R\$ 1.192.600,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 8,00% (R\$ 1.232.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.875.067/0001-54 - GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	9,00% (R\$ 1.219.400,0000)	-
Marca/Fabricante: SINAPI Modelo/versão: SINAPI Valor proposta: 8,00% (R\$ 1.232.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,90% (R\$ 1.113.540,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ipe Modelo/versão: marcenaria Valor proposta: 1,00% (R\$ 1.326.600,0000) Valor negociado: 17,00% (R\$ 1.112.200,0000) Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.790.716/0001-09 - TROPICAL MADEIRAS LTDA Porte McEpp/Equiparada: Sim (D)	14,50% (R\$ 1.145.700,0000)	
Marca/Fabricante: próprio		
Modelo/versão: variadas essencias		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 1.273.000,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2024 09:16:42	44.924.164/0001-80	9,00% (R\$ 1.219.400,0000)
07/03/2024 09:17:37	05.362.737/0001-78	10,00% (R\$ 1.206.000,0000)
07/03/2024 09:17:42	44.924.164/0001-80	11,00% (R\$ 1.192.600,0000)
07/03/2024 09:17:48	34.674.089/0001-93	9,00% (R\$ 1.219.400,0000)
07/03/2024 09:18:59	30.790.716/0001-09	9,50% (R\$ 1.212.700,0000)
07/03/2024 09:23:32	30.790.716/0001-09	10,50% (R\$ 1.199.300,0000)
07/03/2024 09:35:47	44.924.164/0001-80	15,00% (R\$ 1.139.000,0000)
07/03/2024 09:36:02	30.790.716/0001-09	14,50% (R\$ 1.145.700,0000)
07/03/2024 09:37:05	35.875.067/0001-54	9,00% (R\$ 1.219.400,0000)
07/03/2024 09:38:05	34.674.089/0001-93	16,90% (R\$ 1.113.540,0000)
07/03/2024 09:39:10	05.362.737/0001-78	11,00% (R\$ 1.192.600,0000)

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 09:06:38	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 09:16:38	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2024 09:16:38	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2024 09:36:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre 15,00 e 8,00 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:41:02 do dia 07/03/2024.
Sistema	07/03/2024 09:41:03	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 11,00% (R\$ 1.192.600,0000), 14,50% (R\$ 1.145.700,0000), 16,90% (R\$ 1.113.540,0000) e 9,00% (R\$ 1.219.400,0000).
Sistema	07/03/2024 09:41:03	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 34.674.089/0001-93	07/03/2024 10:12:53	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 5.
pelo participante 34.674.089/0001-93	07/03/2024 10:19:32	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, tendo informado 17,00% (R\$ 1.112.200,0000).
Sistema	07/03/2024 10:29:49	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2024 10:39:48.
Sistema para o	07/03/2024 10:34:40	Sr. Fornecedor ROMEO COMERCIAL LTDA, CNPJ 34.674.089/0001-93, você foi convocado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 989985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOA

PREGÃO 90005/2024

Às 08:10 horas do dia 11 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 09/2024, Pregão nº 90005/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, com base na tabela de custos do SINAPI (não desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina
Entrega de propostas: De 23/02/2024 às 08:00 até 07/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 07/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 13:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 às 09:44:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/03/2024 às 10:13:59	Licitantes, solicito que se manifestem em relação à negociação para darmos andamento ao certame.
Sistema	07/03/2024 às 13:13:24	licitantes, Conforme item 10.2 do edital, está aberto o prazo de de 24 horas para as empresas que possuem interesse em fazer parte do cadastro reserva. De acordo com o item 10.3, para aderir ao cadastro reserva, o percentual de desconto deve ser igual ao do primeiro colocado. Informo que o prazo para manifestação de interesse se encerra dia 08/03/2024 às 13h15min.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/03/2024 às 09:44:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Esmerilhadeira

Esmerilhadeira Tipo: Angular , Voltagem: 220 V, Potência: 2.400 W, Rotação: 6.500 RPM, Diâmetro Disco: 9 POL, Características Adicionais: Interruptor De Segurança, Empunhadreira Referência

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 60.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.165.***-2 - ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI para TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, melhor lance: 19,50% (R\$ 48.300,0000), valor negociado: 20,00% (R\$ 48.000,0000)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneceddor	Valor ofertado	Situação
44.924.164/0001-80 - COMERCIAL BOLDORI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 51.000,0000)	-
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.338.686/0001-04 - CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 58.800,0000)	-
Marca/Fabricante: CRO Modelo/versão: CRO Valor proposta: 2,00% (R\$ 58.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 59.994,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 59.994,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,00% (R\$ 52.800,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 12,00% (R\$ 52.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
34.674.089/0001-93 - ROMEO COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 59.400,0000)	-
Marca/Fabricante: bosch Modelo/versão: alvenaria Valor proposta: 1,00% (R\$ 59.400,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.093.424/0001-89 - SUL FORTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 54.000,0000)	-
Marca/Fabricante: SINAPI Modelo/versão: SINAPI Valor proposta: 10,00% (R\$ 54.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.790.716/0001-09 - TROPICAL MADEIRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	19,50% (R\$ 48.300,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: diversos		
Modelo/versão: variados		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 57.000,0000)	Valor negociado: 20,00% (R\$ 48.000,0000)	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
07/03/2024 09:18:46	44.924.164/0001-80	13,00% (R\$ 52.200,0000)
07/03/2024 09:19:04	30.790.716/0001-09	12,50% (R\$ 52.500,0000)
07/03/2024 09:38:57	30.790.716/0001-09	19,50% (R\$ 48.300,0000)
07/03/2024 09:42:17	44.924.164/0001-80	15,00% (R\$ 51.000,0000)

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2024 09:08:40	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/03/2024 09:18:40	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/03/2024 09:37:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre 13,00 e 10,00 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:36 do dia 07/03/2024.
Sistema	07/03/2024 09:42:37	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 15,00% (R\$ 51.000,0000) e 19,50% (R\$ 48.300,0000).
Sistema	07/03/2024 09:42:37	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 30.790.716/0001-09	07/03/2024 10:13:09	Sr. Fornecedor TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 6.
pelo participante 30.790.716/0001-09	07/03/2024 10:19:25	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, tendo informado 20,00% (R\$ 48.000,0000).
Sistema	07/03/2024 10:30:02	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2024 10:40:02.
Sistema para o participante 30.790.716/0001-09	07/03/2024 10:35:03	Sr. Fornecedor TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 07/03/2024. Justificativa: Conforme item 7.1 do edital, solicito o envio da documentação referente à habilitação. SOLICITO TAMBÉM a proposta atualizada conforme último lance ofertado..
pelo participante 30.790.716/0001-09	07/03/2024 10:50:59	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:59 de 07/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TROPICAL MADEIRAS LTDA, CNPJ 30.790.716/0001-09.
Sistema	07/03/2024 11:23:17	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2024 11:33:17.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
11/03/2024 08:10	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS
PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de San
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Cedro , Formato: Prancha , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 7 CM, Aplicação: Marcenaria

Quantidade: 37500 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 37500	
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 37500	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:23:39	Sr fornecedor 47.231.767/0001-95, o senhor foi convocado para o envio da proposta , solicito envie em ate 2h a proposta assinada, nas condições e prazos do termo de referencia
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:25:39	o horário limite sera às 12:30 do dia 29/12/2023
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:27:04	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia..
pelo participante	29/12/2023 10:30:44	Ciente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS
PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de San

Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Interruptor diferencial residual

Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4 , Sensibilidade: 100 , Corrente Nominal Residual: 63

Quantidade: 50000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 16,00% (R\$ 0,8400)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,31% (R\$ 0,9969)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000	
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,00% (R\$ 0,8400)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000	
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,51% (R\$ 0,8449)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000	
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/12/2023 08:19:26	15.329.152/0001-00	2,01% (R\$ 0,9799)
29/12/2023 08:19:39	47.231.767/0001-95	3,00% (R\$ 0,9700)
29/12/2023 08:21:13	15.329.152/0001-00	3,01% (R\$ 0,9699)
29/12/2023 08:21:27	47.231.767/0001-95	3,20% (R\$ 0,9680)
29/12/2023 08:23:07	15.329.152/0001-00	3,21% (R\$ 0,9679)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de San
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Máquina de cortar metal

Máquina De Cortar Metal Tipo: Policorte , Tipo Mesa: Giratória , Potência Motor: 3 CV, Quantidade Discos Corte: 30 , Características Adicionais: Discos De 12 Pol Para Ferro

Quantidade:	37500	Valor estimado:	R\$ 1,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 37500		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 37500		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:04	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:38:19	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:4 0:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia..
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:39:15	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Proposta assinada, conforme o termo de referencia..
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 12:40:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:40:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95.
Sistema	29/12/2023 14:55:10	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de Santos
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Argamassa

Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante

Quantidade: 150000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150000	
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150000	

Lances do Item 5

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:42:47	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:5 0:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:44:00	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Proposta assinada, conforme o termo de
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 12:50:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95.
Sistema	29/12/2023 14:55:37	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de Santos
Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Argamassa

Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante

Quantidade: 50000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***.3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		

Lances do Item 6

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:05	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:44:36	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:5 0:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:45:43	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Proposta assinada, conforme o termo de referencia..
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 12:50:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95.
Sistema	29/12/2023 14:56:02	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS

PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de San

Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Ralo metalico

Ralo Metalico Material: Metal , Diâmetro: 10 M

Quantidade: 50000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 15,50% (R\$ 0,8450)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,30% (R\$ 0,9970)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,50% (R\$ 0,8450)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,01% (R\$ 0,8499)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,31% (R\$ 0,9969)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		
48.228.818/0001-92 - JAVA WR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	5,01% (R\$ 0,9499)	-
Marca/Fabricante: FERTAK Modelo/versão: RALO INOX REDONDO 10 X 10CM Valor proposta: 0,10% (R\$ 0,9990) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50000		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
29/12/2023 08:19:35	15.329.152/0001-00	2,01% (R\$ 0,9799)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS
PREGÃO 4/2023

Às 16:37 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de Santos

Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: Disco Ruptura 3/4 10bar Latão , Aplicação 3: Leito Fluidizado Wsg Pro 120

Quantidade: 25000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-*3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25000	
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25000	

Lances do Item 8

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:06	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:48:45	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:50:06	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Proposta assinada, conforme o termo de
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 12:50:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:50:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95.
Sistema	29/12/2023 14:56:47	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 789260 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SANTOS
PREGÃO 4/2023

Às 16:38 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ERIC RICARDO DE SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 63055.000021/2023, Pregão nº 4/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis constantes na tabela SINAPI-SP (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade "Não desonerada", conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis do Núcleo de Implantação do Grupamento de Fuzileiros Navais de San

Entrega de propostas: De 18/12/2023 às 08:00 até 29/12/2023 às 08:00

Abertura da sessão pública: Dia 29/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 9 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:55 e entre 13:20 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 às 10:06:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/12/2023 às 10:06:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Esquadria

Esquadria Material: Acm (Aluminum Composite) , Acabamento: Letras Galvanizadas, Texto Em Acrílico Recortado , Tipo: Fachada Predial

Quantidade: 25000 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.159.***-3 - ERIC RICARDO DE SOUZA para E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, melhor lance: 2,00% (R\$ 0,9800)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.231.767/0001-95 - E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,00% (R\$ 0,9800)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 2,00% (R\$ 0,9800) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25000		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 25000		

Lances do Item 9

Data/hora Participante Lance
 Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2023 08:00:05	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/12/2023 08:10:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/12/2023 08:20:06	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:51:16	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55 :00 do dia 29/12/2023. Justificativa: proposta conforme o termo de referencia.
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 10:52:21	Sr. Fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 29/12/2023. Justificativa: Proposta assinada, conforme o termo de referencia..
Sistema para o participante 47.231.767/0001-95	29/12/2023 12:55:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 29/12/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E.GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPessoal LTDA, CNPJ 47.231.767/0001-95.
Sistema	29/12/2023 14:57:09	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:14 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais
Entrega de propostas: De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está-aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h - 11h e 13h- 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peço que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o setor de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Tubo Hidráulico

Tubo Hidráulico Material: Rpyc , Diâmetro: 350 MM, Tipo: Defoyo , Aplicação: Irrigação , Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Pressão De Serviço: 10kg , Pressão Serviço: 10 KGF/CM

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 300.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, melhor lance: 16,28% (R\$ 251.160,0000)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 299.970,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
46.006.622/0001-28 - DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,05% (R\$ 299.850,0000)	-
Marca/Fabricante: tubozan Modelo/versão: tubozan Valor proposta: 0,05% (R\$ 299.850,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,22% (R\$ 251.340,0000)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,10% (R\$ 299.700,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 255.000,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 1,00% (R\$ 297.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,28% (R\$ 251.160,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances da Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 08:05:15	28.429.720/0001-96	1,05% (R\$ 296.850,0000)



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:14 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais		
Entrega de propostas:	De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h - 11h e 13h- 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peça que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o seror de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Cedro , Formato: Prancha , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 7 CM, Aplicação: Marcenaria

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 400.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, melhor lance: 1,28% (R\$ 394.880,0000)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.006.622/0001-28 - DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,05% (R\$ 399.800,0000)	-
Marca/Fabricante: rib Modelo/versão: rib Valor proposta: 0,05% (R\$ 399.800,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,28% (R\$ 394.880,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 399.960,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
35.072.779/0001-35 - M G ALVARENGA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 399.960,0000)	-
Marca/Fabricante: Mad. Catarinense Modelo/versão: Mad. Catarinense Valor proposta: 0,01% (R\$ 399.960,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 08:26:42	28.429.720/0001-96	1,28% (R\$ 394.880,0000)

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 08:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 08:24:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre 0,05 e 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:29:24 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 08:29:25	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 1,28% (R\$ 394.880,0000).
Sistema	12/12/2023 08:29:25	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante	12/12/2023 09:04:09	Prezada empresa, bom dia! Considerando sua classificação, solicito o envio da proposta ajustada ao lance, assim como o envio dos demais documentos exigidos pelo capítulo 6 do Edital. Caso esteja



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:14 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais		
Entrega de propostas:	De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h- 11h e 13h- 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peço que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o setor de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Ferramenta

Ferramenta Padrão: Jardinagem , Tipo: Enxadeco Largo , Material: Lâmina De Aço , Cabo: Madeira , Uso: Capina E Limpeza , Características Adicionais: Lâmina 2,5 Cabo 140 Mm

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 250.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-*0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, melhor lance: 12,28% (R\$ 219.300,0000)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 249.975,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 249.975,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	6,80% (R\$ 233.000,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 249.975,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	7,05% (R\$ 232.375,0000)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,10% (R\$ 249.750,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	11,00% (R\$ 222.500,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 1,00% (R\$ 247.500,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	12,28% (R\$ 219.300,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 249.975,0000) Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 08:05:31	28.429.720/0001-96	1,05% (R\$ 247.375,0000)



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:15 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais
Entrega de propostas: De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h - 11h e 13h - 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peça que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o setor de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Bloco de concreto

Bloco De Concreto Comprimento: 19 CM, Largura: 9 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado , Características Adicionais: Bloco De Vedação/Reto Quadrado

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 300.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, melhor lance: 0,01% (R\$ 299.970,0000)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 299.970,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 08:00:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/12/2023 08:24:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de 0,01 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:29:09 do dia 12/12/2023.
Sistema	12/12/2023 08:29:10	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	12/12/2023 08:29:10	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 28.429.720/0001-96	12/12/2023 09:05:25	Prezada empresa, bom dia! Considerando sua classificação, solicito o envio da proposta ajustada ao lance, assim como o envio dos demais documentos exigidos pelo capítulo 6 do Edital. Caso esteja classificada para mais de um item, sua proposta poderá conter todos os itens classificados para análise e eficiência do processo.
Sistema para o participante 28.429.720/0001-96	12/12/2023 09:05:37	Sr. Fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 12/12/2023. Justificativa: envio de documentação.
pelo participante 28.429.720/0001-96	12/12/2023 10:46:32	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:32 de 12/12/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96.
Sistema para o participante 28.429.720/0001-96	12/12/2023 10:55:11	Recebido. Obrigada!
Sistema	13/12/2023 10:09:53	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 99 minutos a partir de agora - até 13/12/2023 11:48:53.



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:15 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais		
Entrega de propostas:	De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h - 11h e 13h- 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peço que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o setor de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Revestimento-textura

Revestimento Textura Tipo: Acrílica , Cor: Concreto , Superfície Aplicação: Alvenaria , Aplicação: Interna E Externa , Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura , Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 300.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 16.889.292/0001-03, melhor lance: 35,00% (R\$ 195.000,0000)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.889.292/0001-03 - APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	35,00% (R\$ 195.000,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Sinapi Mg Modelo/versão: Materiais de Revestimento Valor proposta: 35,00% (R\$ 195.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 299.970,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	6,50% (R\$ 280.500,0000)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,10% (R\$ 299.700,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 255.000,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 1,00% (R\$ 297.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,28% (R\$ 269.160,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 08:23:37	33.658.130/0001-75	15,00% (R\$ 255.000,0000)



EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

PREGÃO 85/2023

Às 13:15 horas do dia 20 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIANE CRIVELLARI BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16368, Pregão nº 85/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Futura e eventual aquisição de materiais diversos, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais		
Entrega de propostas:	De 30/11/2023 às 08:00 até 12/12/2023 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/12/2023 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2023 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/12/2023 às 08:00:54	Bom dia! Estamos começando o PE (SRP) 85/2023 a serviço da Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades (EMPAV). Agradecemos a participação de todos.
Sistema	12/12/2023 às 08:59:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:11	Olá Licitantes! Estamos começando a etapa de julgamento, que é geralmente a etapa mais demorada do procedimento. Assim, estabelecemos para hoje e para os dias seguintes (caso a etapa de julgamento se estenda por mais de um dia) que vocês poderão ser convocados dentro do horário de 8h - 11h e 13h- 17h, em dias úteis. Em casos excepcionais vocês serão avisados.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:21	Todos os avisos serão informados via chat, dentro da plataforma. Peço que se manifestem somente dentro da plataforma também, para mantermos o princípio da transparência e isonomia neste procedimento licitatório.
Sistema	12/12/2023 às 09:00:29	O prazo de envio de anexos será fixado em até duas horas, conforme pontuado em Edital.
Sistema	12/12/2023 às 10:56:25	Informamos a todos que entre os horários de 11h e 13h esta empresa pública faz pausa para o almoço, desta forma, voltaremos a nos manifestar nesta sessão a partir de 13h. At.te.
Sistema	12/12/2023 às 13:03:57	Prezados, boa tarde! Retomamos às manifestações nesta sessão.
Sistema	12/12/2023 às 13:19:15	Os documentos técnicos e a proposta foi encaminhada à área requisitante para análise e ponderação. Para que não precisem ficar atentos à tela enquanto os documentos são analisados faremos uma pausa e retornaremos às 16h.
Sistema	12/12/2023 às 16:05:54	Prezados, boa tarde! Informamos que a equipe técnica ainda não obteve retorno de algumas diligências internas, por isso, precisaremos estender a pausa de análise até amanhã às 10h. Agradecemos a compreensão.
Sistema	13/12/2023 às 10:04:21	Prezados, bom dia! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	Prezados, considerando a pausa no expediente desta empresa para almoço, informo que voltaremos

20/12/2023 13:15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 11:07:07	a manifestar no sistema a partir de 13h.
Sistema	13/12/2023 às 13:01:27	Boa tarde! Voltamos a manifestar nesta sessão.
Sistema	13/12/2023 às 13:16:13	Os documentos estão sob análise técnica. Para que não precisem estar atentos à tela neste período, informamos que nos manifestaremos sobre a análise a partir de 14h30.
Sistema	13/12/2023 às 15:46:03	Prezados, informamos que iniciamos a etapa de habilitação do processo. Nesta etapa faremos diligências internas mais minuciosas. Desta maneira, informamos que faremos uma pausa na licitação para essa análise e retornaremos à manifestar no processo amanhã às 15h, para que não precisem estar atentos à tela neste período.
Sistema	14/12/2023 às 15:07:25	Boa tarde a todos!
Sistema	14/12/2023 às 15:08:33	Retornamos com a decisão sobre a habilitação das empresas classificadas: esta equipe entendeu que as empresas cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e portanto estão habilitadas. A partir deste momento será aberto prazo para contestação da decisão.
Sistema	14/12/2023 às 16:59:40	Informamos que a sessão está encerrada. Em breve a(s) empresa(s) habilitada(s) será(ão) adjudicada(s) e homologada(s) conforme análise da Autoridade Competente, se julgado que os trâmites deste pregão foram regulares. Conforme o resultado desta licitação, o setor de Coordenação de Licitações e Contratos desta Empresa Pública entrará em contato com o vencedor do certame assim que possível. Agradecemos a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/12/2023 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
12/12/2023 às 08:59:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Acessório, componente elétrico eletrônico

Acessório/Componente Elétrico Eletrônico Tipo: Lâmpada , Aplicação: Pannel De Comando , Características Adicionais: Instrumento De Medição Do Motor Mwm D 229-4

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 300.000,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.382.***-0 - LICIANE CRIVELLARI BARBOSA para GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.429.720/0001-96, melhor lance: 17,28% (R\$ 248.160,0000)

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 299.970,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.106.997/0001-05 - DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	14,40% (R\$ 256.800,0000)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	17,06% (R\$ 248.820,0000)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,10% (R\$ 299.700,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	20,00% (R\$ 240.000,0000)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 1,00% (R\$ 297.000,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.429.720/0001-96 - GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	17,28% (R\$ 248.160,0000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,01% (R\$ 299.970,0000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
12/12/2023 08:30:13	45.106.997/0001-05	1,50% (R\$ 295.500,0000)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:47 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Cimento portland

Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Comum

Quantidade: 97455 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***-6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ 33.242.009/0001-68, melhor lance: 2,40% (R\$ 0,9760)

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 97455		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 97455		
33.242.009/0001-68 - FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	2,40% (R\$ 0,9760)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 97455		
43.471.392/0001-80 - H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: AC Modelo/versão: AC Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 97455		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2023 08:37:39	33.242.009/0001-68	1,40% (R\$ 0,9860)
27/12/2023 08:51:12	33.242.009/0001-68	2,40% (R\$ 0,9760)

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 08:30:10	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:47 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não-desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Tubo plástico

Tubo Plástico Material: Pvc , Diâmetro: 25 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto

Quantidade: 78695 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ 33.242.009/0001-68, melhor lance: 20,00% (R\$ 0,8000)

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,56% (R\$ 0,8344)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		
12.759.576/0001-16 - ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 0,9000)	-
Marca/Fabricante: TABSINAPI Modelo/versão: TABSINAPI Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 0,9900)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 78695		



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:53 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Madeira construção

Madeira Construção Tipo Madeira: Cedrinho , Formato: Pontaleta , Comprimento: 4 M, Largura: 7 CM, Espessura: 7 CM, Diâmetro Médio: Não Aplicável CM, Características Adicionais: Sem Tratamento

Quantidade: 74620 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***-*6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ 33.242.009/0001-68, melhor lance: 8,50% (R\$ 0,9150)

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 74620		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 74620		
33.242.009/0001-68 - FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	8,50% (R\$ 0,9150)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 74620		
43.471.392/0001-80 - H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	6,00% (R\$ 0,9400)	-
Marca/Fabricante: AC Modelo/versão: AC Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 74620		

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2023 09:07:19	33.242.009/0001-68	8,50% (R\$ 0,9150)
27/12/2023 09:10:45	43.471.392/0001-80	6,00% (R\$ 0,9400)

Mensagens do chat do Item 21

Responsável Data/Hora Mensagem

29/12/2023 09:53



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:53 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Revestimento piso

Revestimento Piso Material: Granito , Aplicação: Revestimento Paredes , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Espessura: 1 CM, Acabamento: Natural , Cor Básica: Cinza , Características Adicionais: Unicolor

Quantidade: 51403 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***.6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, melhor lance: 41,00% (R\$ 0,5900)

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.889.292/0001-03 - APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	30,00% (R\$ 0,7000)	-
Marca/Fabricante: Sinapi PR Modelo/versão: Materiais de Pisos Valor proposta: 30,00% (R\$ 0,7000) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,06% (R\$ 0,8994)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	15,00% (R\$ 0,8500)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 51403		

Item 26 - Barra aço

Barra Aço Formato Seção: Chato , Bitola: 1/2" X 1/8" , Comprimento: 6 M

Quantidade: 33104 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***.6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, melhor lance: 10,00% (R\$ 0,9000)

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33104		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33104		
33.242.009/0001-68 - FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Diversos Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33104		
43.471.392/0001-80 - H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,00% (R\$ 0,9000)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AC Modelo/versão: AC Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33104		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
27/12/2023 09:09:29	43.471.392/0001-80	10,00% (R\$ 0,9000)

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 08:51:57	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/12/2023 08:51:57	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:53 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30.
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Ferramenta

Ferramenta Padrão: Ferramenta Combinada , Tipo: Enxada E Rastelo , Material: Aço , Cabo: Madeira , Uso: Capina E Limpeza , Características Adicionais: Enxada: Lâmina 24,75 Cm; Rastelo: 6 Dentes De 9 Cm

Quantidade: 2526 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***-6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, melhor lance: 16,50% (R\$ 0,8350)

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	10,06% (R\$ 0,8994)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		
12.759.576/0001-16 - ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	7,00% (R\$ 0,9300)	-
Marca/Fabricante: TABSINAPI Modelo/versão: TABSINAPI Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		
33.658.130/0001-75 - FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 0,9900)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 1,00% (R\$ 0,9900) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2526		



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160206 - 30 BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
PREGÃO 11/2023

Às 09:53 horas do dia 29 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, BRUNO JULIANO DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 65313006185202382, Pregão nº 11/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e contratação de serviços para construção, por maior desconto, de acordo com a Tabela SINAPI/PR não desonerada.
Entrega de propostas: De 14/12/2023 às 09:30 até 27/12/2023 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 27/12/2023 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/12/2023 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/12/2023 às 10:30:51	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/12/2023 às 13:20:19	Srs. licitantes, retornaremos amanhã, 28 DEZ 23, às 08:30h, com o julgamento das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 09:03:49	Srs. licitantes, bom dia. Retornamos com o julgamento das propostas. Informamos também que, devido a problemas de oscilação no sinal da internet, os trabalhos devem atrasar no dia de hoje.
Sistema	28/12/2023 às 10:35:57	Srs. licitantes, daremos início à etapa de habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 12:11:49	Srs. licitantes, retornaremos às 13h com a habilitação das propostas.
Sistema	28/12/2023 às 13:01:07	Srs. licitantes, retornamos com a habilitação das propostas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/12/2023 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
27/12/2023 às 10:30:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Interruptor

Interruptor Tipo: Embutir , Quantidade Pólos: 2 UN, Quantidade Seções: 1 UN, Quantidade Alavancas: 1 UN, Características Adicionais: Espelho

Quantidade: 32971 Valor estimado: R\$ 1,0000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.649.***.6 - BRUNO JULIANO DE ARAUJO para H. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 43.471.392/0001-80, melhor lance: 21,00% (R\$ 0,7900)

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.547.648/0001-13 - 51.547.648 LEANDRO CARDOSO DA ROCHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: UNIVERSAL Modelo/versão: UNIVERSAL Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		
40.000.327/0001-88 - AVANCO SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: DIVERSAS Modelo/versão: DIVERSAS Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		
35.230.250/0001-00 - CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 0,9999)	-
Marca/Fabricante: - Modelo/versão: - Valor proposta: 0,01% (R\$ 0,9999) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		
15.329.152/0001-00 - ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	16,56% (R\$ 0,8344)	-
Marca/Fabricante: VARIADAS Modelo/versão: VARIADAS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		
52.623.289/0001-07 - EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,40% (R\$ 0,9960)	-
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		
12.759.576/0001-16 - ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	13,00% (R\$ 0,8700)	-
Marca/Fabricante: TABSINAPI Modelo/versão: TABSINAPI Valor proposta: 0,40% (R\$ 0,9960) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 32971		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 3/2024

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini Data da Solicitação: 19/03/2024

Organograma:

Na Instituição

Registro de preços para futura aquisição de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

IMPORTANTE: No campo "PREÇO TOTAL ESTIMADO" favor informar o percentual (%) de desconto da tabela Sinapi para o item.

FAVOR INFORMAR: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ E ENDEREÇO

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	46020441-1	1,00	UN	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, anxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda a qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapato, luvas e EPIs diversos	30.000,0000	5 %
2	46020442-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	800.000,00006	6 %
3	46020443-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunta, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins	300.000,0000	4 %
4	46020444-1	1,00	UN	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	900.000,0000	1 %
5	46020445-1	1,00	UN	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joolhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, lubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	30.000,0000	2 %
6	46020446-1	1,00	UN	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	30.000,0000	7 %
7	46020447-1	1,00	UN	DERIVADOS DE MADEIRAS E FERROS: Asscailha, ferro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, calbros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins	30.000,0000	2 %
8	46020448-1	1,00	UN	PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, cinzeleira fechadura interna e externa fechadura de WC, fechador trava	50.000,0000	88/250 1 %

1Doc: Memorando 3147/2024, L Anexo: em BF3961630396B6FBE66DF634, memorando-2-3.147-2024.pdf (84/96)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu
 CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (41) 3245-8400
 E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Preço Total: 2.170.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME
 CNPJ 26.907.532/0001.09
 AV. MUNHOZ DA ROCHA 512 VILA SÃO JOÃO MANDAGUAÇU - PR.

26.907.532/0001-09

**ELETROMAN MATERIAIS
 ELÉTRICOS EIRELI**

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SÃO JOÃO
 CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguacu, 19 de Março de 2024.

Clm

Assunto RE: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
De CARLOS RABELLO <eletroman_mandaguacu@hotmail.com>
Para comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br
<comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-03-21 09:23



- PEDIDO DE ORÇAMENTO.pdf(~184 KB)

Enviado do Outlook

De: comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 21 de março de 2024 08:15
Para: eletroman_mandaguacu@hotmail.com <eletroman_mandaguacu@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
- assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.

Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro – Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 3/2024

Solicitante:	Marcia Andreia da Silva Paolini	Data da Solicitação:	19/03/2024
Organograma:	<p>Na instituição Registro de preços para futura aquisição de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil</p> <p>IMPORTANTE: No campo "PREÇO TOTAL ESTIMADO" favor informar o percentual (%) de desconto da tabela Sinapi para o item.</p> <p>FAVOR INFORMAR: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ E ENDEREÇO.</p>		
FORNECEDOR:	JC FERRAGENS LTDA – ME - CNPJ: 10.367.732/0001-78		
ENDEREÇO:	AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2574, JD IBIRAPUERA		
CIDADE:	PARANAVAÍ/PR		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total Estimado
1	46020441-1	1,00	UN	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.	30.000,0000	5%
2	46020442-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	800.000,0000	5%
3	46020443-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	300.000,0000	5%
4	46020444-1	1,00	UN	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	900.000,0000	5%
5	46020445-1	1,00	UN	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	30.000,0000	5%
	46020446-1	1,00	UN	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	30.000,0000	5%
	46020447-1	1,00	UN	DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.	30.000,0000	5%



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro – Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 3/2024

Solicitante:	Marcia Andreia da Silva Paolini	Data da Solicitação:	19/03/2024
Organograma:	<p>Na instituição</p> <p>Registro de preços para futura aquisição de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil</p> <p>IMPORTANTE: No campo "PREÇO TOTAL ESTIMADO" favor informar o percentual (%) de desconto da tabela Sinapi para o item.</p> <p>FAVOR INFORMAR: NOME DO FORNECEDOR, CNPJ E ENDEREÇO.</p>		
FORNECEDOR:	JC FERRAGENS LTDA – ME - CNPJ: 10.367.732/0001-78		
ENDEREÇO:	AV. PARIGOT DE SOUZA Nº 2574, JD IBIRAPUERA		
CIDADE:	PARANAVAÍ/PR		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total Estimado
1	46020441-1	1,00	UN	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.	30.000,0000	5%
2	46020442-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	800.000,0000	5%
3	46020443-1	1,00	UN	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	300.000,0000	5%
4	46020444-1	1,00	UN	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	900.000,0000	5%
5	46020445-1	1,00	UN	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	30.000,0000	5%
	46020446-1	1,00	UN	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	30.000,0000	5%
	46020447-1	1,00	UN	DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.	30.000,0000	5%



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro – Mandaguáçu

CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400

E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

46020448-1	1,00	UN	PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.	50.000,0000	5%
Preço Total:					2.170.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Mandaguáçu, 19 de Março de 2024.

JC FERRAGENS

LTDA:10367732000178

Assinado de forma digital por JC
FERRAGENS

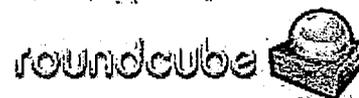
LTDA:10367732000178

Dados: 2024.04.09 13:58:46 -03'00'

Assinatura digital do Responsável
ou assinatura sob carimbo de CNPJ

(informando o nome completo de quem está assinando)

Assunto **RE: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De JC FERRAGENS, <falcaoind@uol.com.br>
Para <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-04-09 13:59



• ORCAMENTO MANDAGUACU.pdf(~1,1 MB)

JC FERRAGENS LTDA

Fone: (44) 3424-2133 / (44) 3045-3099
Av. Parigot de Souza, 2574 - Jd Ibirapuera
CEP 87.705-020 - Paranavaí - Paraná
CNPJ: 10.367.732/0001-78
INSC. EST: 90456112-61

De: comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br
Enviada: 2024/04/09 11:11:13
Para: falcaoind@uol.com.br, comercial.agualicitacao@hotmail.com
Assunto: Fwd: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

----- Mensagem original -----

Assunto: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
Data: 2024-03-21 08:22
De: comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br
Para: Falcaoind <falcaoind@uol.com.br>

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

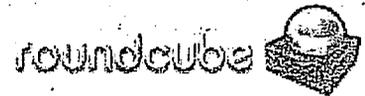
- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
- assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.

Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--
Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <dp.brasilia@hotmail.com>
Data 2024-03-21 09:20
Prioridade Mais alta



- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

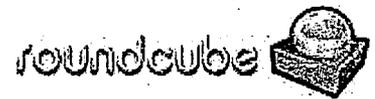
Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <eletromandaguacu@redeliga.com.br>

Data 2024-03-21 08:17

Prioridade Mais alta



-
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
 - Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)
-

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

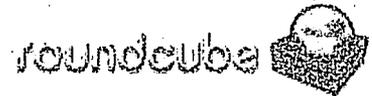
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <fblocacoes@hotmail.com>

Data 2024-03-26 09:48



- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
- assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.

Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini

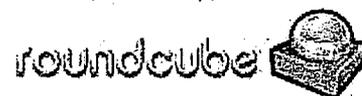
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <grupora.acabamentos@gmail.com>

Data 2024-03-26 11:06



-
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
 - Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)
-

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <lujzfmarchesoni@hotmail.com>

Data 2024-03-26 11:06



- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

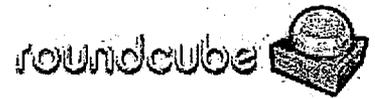
att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <financeirocomercialmafiti@gmail.com>
Data 2024-03-21 08:49
Prioridade Mais alta



-
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
 - Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)
-

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

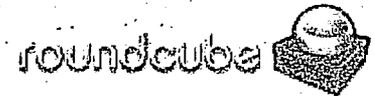
- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Assunto **ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Para <lojamontovaneli@hotmail.com>
Data 2024-03-21 08:48
Prioridade Mais alta



-
- Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.docx(~24 KB)
 - Pedido de orçamento - Materiais pela tabela SINAPI.pdf(~95 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para informar o percentual de desconto da tabela SINAPI para abertura de novo processo licitatório para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico entre outros. Devido a urgência do processo, solicitamos a gentileza de nos enviar o orçamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias:

- assinado digitalmente e com informação do Nome do fornecedor, CNPJ e endereço; ou
 - assinatura sob carimbo de CNPJ informando o nome e cargo de quem está assinando.
- Certos da colaboração, desde agradecemos.

att

--

Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

Memorando 3- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SOU - Secretaria de Obras e Urbanismo

Data: 25/04/2024 às 14:20:36

Boa tarde,

Segue análise de risco e ETP para análise e posterior assinatura.

att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

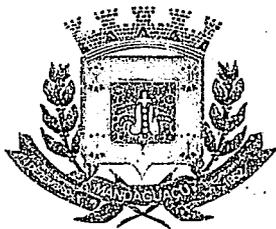
ANALISE_DE_RISCO_Insumos_SINAPI.pdf

ETP_MATERIAS_E_PRODUTOS_PELA_SINAPI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	25/04/2024 14:21:15	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX....
Amarildo da Silva Santos	25/04/2024 15:10:47	1Doc	AMARILDO DA SILVA SANTOS CPF 040.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: EE53-39B6-4A50-872D



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais e produtos pela SINAPI

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no ETP o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Diretoria de Compras e Divisão de Serviços Públicos
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	O documentos foram confeccionados observando a regulamentação da legislação.	Diretoria de Compras

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações
Impugnação ao Edital.	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente conforme oferta do mercado. Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Diretoria de Licitações e Diretoria de Compras
Licitação sem vencedor habilitado.	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Diretoria de Licitações Diretoria de Compras

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e da forma de aquisição. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Administrativo

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

Amarildo da Silva Santos
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Serviços Públicos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

2. Descrição da necessidade:

2.1. As atividades exercidas pela Setor de Serviços Públicos tem natureza essencial e é executada tanto por servidores como por contratados que a todo momento necessitam de diversos materiais e produtos para realização de manutenções preventivas, corretivas ou ainda melhorias, adequações, acessibilidade e segurança das instalações de todas as Secretarias Municipais, melhoria das áreas urbanas e conseqüentemente buscando sempre atender, de forma contínua e com qualidade, aos usuários e munícipes.

2.2. Aquisição de itens por meio de desconto sobre o valor da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI) que consistem em um banco de dados mantidos pela Caixa Econômica Federal que contém diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados à construção civil, possibilitando que os preços de referência adotados para esta contratação sejam aqueles disponibilizados para o Estado do Paraná.

3. Área requisitante:

Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais e produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços das Secretarias do Município de Mandaguacu/PR.

5.2. Levando-se em conta os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, após levantamento para identificar soluções existentes no mercado, concluímos que a aquisição do objeto pela tabela SINAPI é a melhor solução.

5.3. A tabela SINAPI contempla, atualmente, quase 5.000 insumos da construção civil que são atualizados mensalmente, possibilitando o atendimento integral das demandas por esses insumos. Nos processos anteriores ao pregão 50/2023, que foi o primeiro pela tabela, eram necessários vários processos licitatórios separados para atender a demanda, o que apesar disso acabava não acontecendo, pois em vários momentos, havia necessidade de um item não licitado.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução para a contratação se dará através da aquisição de insumos para a construção civil para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, através do Sistema de Registro de Preços, por doze meses, prorrogáveis por igual período.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Tal contratação mostrou-se mais vantajosa devido a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a tabela SINAPI congrega quase 5.000 insumos da construção civil. Esses insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Contratante, atendendo assim aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e da celeridade processual.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Por tratar-se de contratação de insumos da tabela não utilizaremos o quantitativo, porém detalharemos o tópico abaixo da estimativa do valor da contratação.

7. Estimativa do valor da contratação

Quanto ao valor máximo da contratação:

7.1. Foi estimado o valor da contratação de R\$ 1.935.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

7.2. Para chegar nesse valor analisamos os valores empenhados (relatórios anexo a este ETP) considerando o prazo de 9 meses da homologação do pregão anterior e também que esses insumos, no pregão anterior, eram utilizados tanto para os serviços executados por servidores como pelos serviços prestados por contratados. Portanto, essa contratação atual terá valores menores, pois serão insumos utilizados na sua maioria por servidores e para os insumos utilizados para os serviços prestados por contratados será feito outro processo que tem por objeto a prestação de serviços com o material incluso.

Quanto ao percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI:

7.3. O percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI para cada item, foi detalhado no anexo Demonstrativo da Formulação do Percentual Mínimo de Desconto.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. A licitação foi dividida em itens. Optamos pelo agrupamento de insumos por categoria, agregando mais competitividade ao pregão e atendendo a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, além disso, priorizando a redução dos custos para a Administração e economia de escala.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A aquisição de insumos da construção civil tem por objetivo garantir o pleno funcionamento das diversas atividades e serviços da Administração Pública, através da adequada manutenção dos imóveis e patrimônios públicos.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. A aquisição dos insumos em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, onde serão utilizados os insumos adquiridos, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

13.2. Observar a proibição da utilização do amianto nas telhas e caixas d'água.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 - Parque Ouro Verde - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de insumos indispensáveis para atendimento a todas as secretarias municipais entendemos que a solução adequada é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços. A falta de insumos para a manutenção das instalações pode acarretar no agravo da situação, no aumento do custo para a execução futura, tornando-a até irreparável, além disso pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 24/04/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Serviços Públicos

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua João Camilo de Souza, 26 – Parque Ouro Verde – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3163

obras@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI e AMARILDO DA SILVA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/EE53-39B6-4A50-872D> e informe o código EE53-39B6-4A50-872D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE53-39B6-4A50-872D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 25/04/2024 14:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMARILDO DA SILVA SANTOS (CPF 040.XXX.XXX-81) em 25/04/2024 15:10:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/EE53-39B6-4A50-872D>

Memorando 4- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 25/04/2024 às 15:38:47

Boa tarde,

Segue para parecer. Em nova revisão de valores, o valor total foi reduzido para R\$ 1.870.000,00.

Att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 5- 3.147/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: CC - Central de Compras

Data: 29/04/2024 às 17:06:31

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_TODOS_MAT_pela_Tabela_SINAPI.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ederson Fabio Pereira da S...	29/04/2024 17:06:49	1Doc	EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 0E63-1F8D-E219-77E3



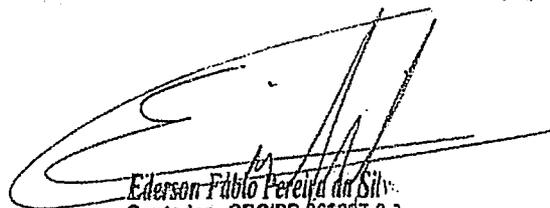
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para processo de registro de preços para aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas, pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, objetivando o atendimento das necessidades de todas as Secretarias, o nosso plano de contas para o Exercício 2024 contempla as seguintes rubricas para:

MATERIAL DE CONSUMO:

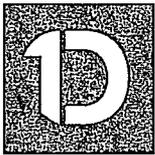
DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

Mandaguacu-PR, 29/04/2024


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E63-1F8D-E219-77E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 29/04/2024 17:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0E63-1F8D-E219-77E3>

Memorando 6- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 30/04/2024 às 09:09:49

Bom dia,

Segue para elaboração de edital.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Aquisicao_de_materiais_e_produtos_pela_SINAPI.docx

2024_Termo_de_referencia_Aquisicao_de_materiais_e_produtos_pela_SINAPI.pdf

ETP_MATERIAS_E_PRODUTOS_PELA_SINAPI.docx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	30/04/2024 09:10:03	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX....
Amarildo da Silva Santos	30/04/2024 09:40:32	1Doc	AMARILDO DA SILVA SANTOS CPF 040.XXX.XXX-81
Thiago Henrique Servente	30/04/2024 09:43:26	1Doc	THIAGO HENRIQUE SERVENTE CPF 040.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 7AE5-3D30-C7F7-1BEA



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Total	% mínimo de desconto sobre a SINAPI
1	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebreada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	8,71%
2	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 125.000,00	9,30%
3	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 50.000,00	14,06%
4	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barrantos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos,	Unidade	1	R\$ 250.000,00	12,30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

	disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.				
5	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CÁP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,64%
6	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,76%
7	DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	7,88%
8	PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	4,64%
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
9	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 375.000,00	9,30%
10	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrote, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 150.000,00	14,06%
11	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos,	Unidade	1	R\$ 750.000,00	12,30%

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastês, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.			
VALOR TOTAL			R\$ 1.870.000,00

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

1.4. Será utilizada para aplicação do desconto percentual a tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_655, oriunda do relatório de insumos com desoneração do Estado do Paraná.

1.5. Independente do percentual do lance ofertado no certame, os valores máximos totais permanecerão inalterados.

1.6. No valor do desconto da proposta, incluir os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A Contratada, ao adquirir os novos insumos, deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos, bem como sua destinação correta (Resolução COMAM 01/2019) e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

4.2. A Contratada deverá analisar, antes das aquisições e quando couber, os critérios e práticas sustentáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: material reciclado, biodegradável, atóxico (no todo ou em parte, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2); com madeira de reflorestamento devidamente certificada; embalagens compactas e recicláveis ou que sejam de logística reversa; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

5.2. Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.5. Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

5.6. Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá:

5.6.1. Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI, AMARILDO DA SILVA SANTOS e THIAGO HENRIQUE SERVENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AE5-3D30-C7F7-1BEA> e informe o código 7AE5-3D30-C7F7-1BEA





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Amarildo da Silva Santos e pelo Fiscal o Sr. Thiago Henrique Servente que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adin@mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no descritivo informado na nota de empenho com o respectivo código e Ficha de Especificações Técnicas de Insumo e Normas Técnicas dos produtos da tabela SINAPI, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SINAPI.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

9. Exigências de habilitação

9.1. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguacu, 30 de abril de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I			
Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Barãozinho	Rua Bandeirantes, 126 - Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Estela
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulínópolis	3285-1149	Rosilene
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Otávia
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Eliane
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Kelly
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Lucilene
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulínópolis	3285-1166	Neuza
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Guedes
Centro de Especialidades	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-3926	Lidinalva
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Secretaria de Cultura e Esporte	Rua Bernardino Bogo, 155		Zilbo
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Muriel
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Munhoz da Rocha, 1332	3245-2990	Rose
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Cristiane
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulínópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Janete
MÓDULO DO CRAS	Rua Benício Moreira Niza, 114		Débora
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Izabela
CREAS	Rua da Saudade, 141		Luana
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		

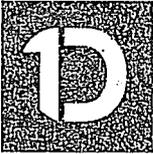
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AE5-3D30-C7F7-1BEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI** (CPF 131.XXX.XXX-03) em 30/04/2024 09:10:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **AMARILDO DA SILVA SANTOS** (CPF 040.XXX.XXX-81) em 30/04/2024 09:40:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIAGO HENRIQUE SERVENTE** (CPF 040.XXX.XXX-90) em 30/04/2024 09:43:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AE5-3D30-C7F7-1BEA>

Memorando 7- 3.147/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/05/2024 às 11:03:37

Para parecer.

Anexos:

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf

PREGAO_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_FERRAMENTAS_E_MAT_DE_CONSTR_PELA_TABELA_SINAPI.docx



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguacu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

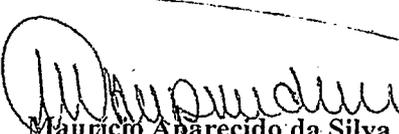
Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
3615	Edição
de 24	de 09
	23
Secretário	04

Memorando 8- 3.147/2024

De: Ana B. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 16/05/2024 às 09:36:47

Setores envolvidos:

SOU, PGM, ADP, CC, CTBC

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

Bom dia.

Segue parecer jurídico.

Atenciosamente,

—
Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora do Município

OAB/PR 97.240

Anexos:

Parecer_NLLC_Pregao_Aquisicao_de_materiais_SINAPI.pdf





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 3.147/2024

Assunto: Aquisição de materiais e produtos pela tabela SINAPI

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a “futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas”, no valor estimado de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

O processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, estando instruído com planilha de formação de preços e orçamentos (despacho 2), estudo técnico preliminar e análise de riscos (despacho 3), parecer contábil (despacho 5), termo de referência (despacho 6) e minutas de edital, ata de registro de preços e contrato (despacho 7).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o bem a ser adquirido foi qualificado como comum pela unidade técnica (item 1.2 do termo de referência), nos termos do art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021. Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
- III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou, no tópico 8.1 do Termo de Referência, a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo que, no tópico 8.2, consta que





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

“O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal”, dessa forma, enquadra-se a contratação no art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual a servidora Márcia Andréia da Silva Paolini solicitou a abertura de processo licitatório para a aquisição do objeto pretendido, vez que o processo anterior se vencerá em data próxima.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, encontra-se inserido em Despacho 3 e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

O mapa de riscos também se encontra em Despacho 3.

Por fim, quanto ao Termo de Referência, trata-se do “documento necessário para a contratação de bens e serviços” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido em Despacho 6.

A fase preparatória ainda deve incluir todos os elementos previstos no art. 18, da Lei nº 14.133/2021. Sobre o tema, algumas considerações devem ser feitas em tópicos apartados, a seguir.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi devidamente justificada, conforme consta no tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 40, V, "b", § 2º, Lei nº 14.133/2021):

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ademais, o parcelamento não será adotado quando (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021):





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos anexada em Despacho 2, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Verifica-se, ainda, que o percentual mínimo de desconto foi obtido através de cotação no PNCP e com fornecedores, procedimento que se adequa à orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (por exemplo, Acórdão nº 2919/22 – Tribunal Pleno e Acórdão nº 2181/21 – Tribunal Pleno).





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada, em Despacho 7, de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo nº 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No âmbito do Município de Mandaguacu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Diante disso, verifica-se que, no caso, o certame contempla o tratamento favorecido. Não há, portanto, observações adicionais a fazer.

6. DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”, os quais se encontram presentes no caso em tela.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.

Por fim, no tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, verifica-se que todas estas cláusulas estão previstas, sugerindo-se, tão somente, a adequação das cláusulas referentes às penalidades, pois foram apenas reproduzidas as penalidades previstas no edital, sem os devidos ajustes (por exemplo, menciona-se, no contrato, expressões como “neste edital”).

Além disso, deve-se atentar que as infrações que podem ocorrer na fase do pregão são diferentes das infrações contratuais, razão pela qual não deve o contrato elencar as mesmas infrações do edital.

Nesse sentido, por exemplo: “apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação” (cláusula 18.1.4) não é uma infração contratual, pois só pode ocorrer durante a fase de lances, sendo desnecessária sua inclusão no contrato; por outro lado, há infrações que não foram previstas no contrato, mas deveriam, como “dar causa à inexecução parcial do contrato” (art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Sendo assim, sugere-se a adoção do modelo de contrato administrativo disponibilizado pela AGU, evidentemente adaptado ao Município de Mandaguacú, a fim de evitar a ausência de penalidades por descumprimentos contratuais.





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 5 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

8. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no tópico 6 (correções na minuta do contrato) do item II deste parecer (em destaque no texto), ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

É o parecer, salvo entendimento diverso.

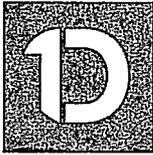
Mandaguacu-PR, 16 de maio de 2024.

Ana Carolina de Andrade Borba

Procuradora Jurídica

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6017-DD2A-F630-57E2> e informe o código 6017-DD2A-F630-57E2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6017-DD2A-F630-57E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CAROLINA DE ANDRADE BORBA (CPF 085.XXX.XXX-50) em 16/05/2024 09:37:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6017-DD2A-F630-57E2>

Memorando 9- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 16/05/2024 às 10:54:26

Bom dia,

Segue para autorização do prosseguimento.

att

—
Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 10- 3.147/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 16/05/2024 às 11:07:27

Setores envolvidos:

SOU, PGM, ADP, CC, CTBC, ADL

LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

Autorizo o procedimento da pretendida licitação sob sistema de Registro de Preços regido pela Lei 14.133/2021 para aquisição de materiais e produtos pela Sinapi, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

—
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AAD-FBB1-523C-13D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 16/05/2024 11:07:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/2AAD-FBB1-523C-13D4>

Memorando 11- 3.147/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: CC - Central de Compras

Data: 16/05/2024 às 14:29:26

Para coleta de assinatura e posterior publicação.

Anexos:

PREGAO_09_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_FERRAMENTAS_E_MAT_DE_CONSTR_PELA_TABELA_SINAPI.doc

Memorando 12- 3.147/2024

De: Marcia P. - CC

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 16/05/2024 às 14:34:35

Boa tarde,

segue para assinatura, processo já autorizado no despacho 10.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Memorando 13- 3.147/2024

De: Pedro J. - ADP

Para:

Data: 17/05/2024 às 09:08:20

Anexos:

PREGAO_09_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_FERRAMENTAS_E_MAT_DE_CONSTR_PELA_TABELA_SINAPI_1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 76/2024)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de maior percentual de desconto por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 04/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04/06/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguacu

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguacu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>.

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguacu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por ITEM, obtido a partir do maior percentual de desconto.**

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguacu para o exercício de 2024, conforme abaixo:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.870.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.5. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e com prorrogações.

III - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2 Os licitantes anexarão aos documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA").

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguacu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderá participar da licitação a empresa que, mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito(a), Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Mandaguacu - PR, conforme Súmula Vinculante 13.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no **subitem 5.5** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 que garante o usufruto do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As porcentagem deverão limitar o desconto unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao desconto final, descrição do objeto/serviço ofertado, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os descontos e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto/serviços cotado, informando em campo próprio do sistema, percentual desconto unitário por ITEM, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;

b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

d) os percentuais de desconto deverão ser expressos, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.7. O Município de Mandaguacu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. **Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.**

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **maior percentual de desconto por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de percentual de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de desconto recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do desconto, em tempo real, do maior desconto registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do maior desconto.

8.15. Apurado o maior desconto, todos os licitantes devem permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o maior desconto foi proposto por licitante enquadrado ou não como EPP, ME ou MEI;

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.19. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.20. O sistema informará a proposta de maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior desconto.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.20.1. O prazo de envio da proposta ajustada bem como da documentação de habilitação, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.20.2 Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no item IV – **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de maior desconto não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até meia hora, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 **deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;**

10.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 — Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1 advertência;
 - 10.2.2 multa;
 - 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogoyevich, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguacu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguacu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguacu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da a ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

e) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

12.4. Condições de entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme descrito no item 12.5.

12.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

12.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

12.5.2. Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

12.5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

12.5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5.5. Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

12.5.6. Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá: Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.

12.5.7. Locais de Entrega:

LOCAIS DE ENTREGA			
Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Barãozinho	Rua Bandeirantes, 126 - Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Estela
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulínópolis	3285-1149	Rosilené



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Otávia
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Eliane
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Kelly
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Lucilene
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis	3285-1166	Neuza
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Guedes
Centro de Especialidades	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-3926	Lidinalva
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Secretaria de Cultura e Esporte	Rua Bernardino Bogo, 155		Zilbo
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Muriel
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Munhoz da Rocha, 1332	3245-2990	Rose
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Cristiane
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Janete
MÓDULO DO CRAS	Rua Benício Moreira Niza, 114		Débora
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Izabela
CREÁS	Rua da Saudade, 141		Luana
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguacu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguacu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguacu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e desconto



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira".

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço ensejará na sua rescisão.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguacu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguacu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguacu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguacu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações do Município de Mandaguacu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguacu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
Anexo IV	Contrato

Mandaguacu/PR, 14 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Total	% mínimo de desconto sobre a SINAPI
1	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	8,71%
2	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 125.000,00	9,30%
3	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 50.000,00	14,06%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	Unidade	1	R\$ 250.000,00	12,30%
5	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,64%
6	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,76%
7	DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	7,88%
8	PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	4,64%
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
9	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 375.000,00	9,30%
10	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 150.000,00	14,06%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	Unidade	1	R\$ 750.000,00	12,30%
VALOR TOTAL				R\$ 1.870.000,00	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

1.4. Será utilizada para aplicação do desconto percentual a tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria:655, oriunda do relatório de insumos com desoneração do Estado do Paraná.

1.5. Independente do percentual do lance ofertado no certame, os valores máximos totais permanecerão inalterados.

1.6. No valor do desconto da proposta, incluir os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1. A Contratada, ao adquirir os novos insumos, deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos, bem como sua destinação correta (Resolução COMAM 01/2019) e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22).

4.2. A Contratada deverá analisar, antes das aquisições e quando couber, os critérios e práticas sustentáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: material reciclado, biodegradável, atóxico (no todo ou em parte, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2); com madeira de reflorestamento devidamente certificada; embalagens compactas e recicláveis ou que sejam de logística reversa; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

5.2. Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.5. Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

5.6. Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá:

5.6.1. **Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.**

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade; admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Amarildo da Silva Santos e pelo Fiscal o Sr. Thiago Henrique Servente que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no descritivo informado na nota de empenho com o respectivo código e Ficha de Especificações Técnicas de Insumo e Normas Técnicas dos produtos da tabela SINAPI, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SINAPI.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

9. Exigências de habilitação

9.1. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguacu, 30 de abril de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

ANEXO I			
Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Barãozinho	Rua Bandeirantes, 126 - Vila Guadiana	3245-2395	Angela



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Estela
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulinópolis	3285-1149	Rosilene
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Otávia
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Eliane
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Kelly
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Lucilene
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulinópolis	3285-1166	Neuza
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Guedes
Centro de Especialidades	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-3926	Lidinalva
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Secretaria de Cultura e Esporte	Rua Bernardino Bogo, 155		Zilbo
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Muriel
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Munhoz da Rocha, 1332	3245-2990	Rose
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Cristiane
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulinópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Janete
MÓDULO DO CRAS	Rua Benício Moreira Niza, 114		Débora
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Izabela
CREAS	Rua da Saudade, 141		Luana
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguacu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso/desconto.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços/descontos e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços/descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6.1. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço/desconto registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguçu, ** de ** de 202*

Assinaturas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

2. Descrição da necessidade:

2.1. As atividades exercidas pela Setor de Serviços Públicos tem natureza essencial e é executada tanto por servidores como por contratados que a todo momento necessitam de diversos materiais e produtos para realização de manutenções preventivas, corretivas ou ainda melhorias, adequações, acessibilidade e segurança das instalações de todas as Secretarias Municipais, melhoria das áreas urbanas e conseqüentemente buscando sempre atender, de forma contínua e com qualidade, aos usuários e munícipes.

2.2. Aquisição de itens por meio de desconto sobre o valor da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI) que consistem em um banco de dados mantidos pela Caixa Econômica Federal que contém diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados à construção civil, possibilitando que os preços de referência adotados para esta contratação sejam aqueles disponibilizados para o Estado do Paraná.

3. Área requisitante:

Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais e produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços das Secretarias do Município de Mandaguacu/PR.

5.2. Levando-se em conta os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, após levantamento para identificar soluções existentes no mercado, concluímos que a aquisição do objeto pela tabela SINAPI é a melhor solução.

5.3. A tabela SINAPI contempla, atualmente, quase 5.000 insumos da construção civil que são atualizados mensalmente, possibilitando o atendimento integral das demandas por esses insumos. Nos processos anteriores ao pregão 50/2023, que foi o primeiro pela tabela, eram necessários vários processos licitatórios separados para atender a demanda, o que apesar disso acabava não acontecendo, pois em vários momentos, havia necessidade de um item não licitado.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução para a contratação se dará através da aquisição de insumos para a construção civil para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, através do Sistema de Registro de Preços, por doze meses, prorrogáveis por igual período.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Tal contratação mostrou-se mais vantajosa devido a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a tabela SINAPI congrega quase 5.000 insumos da construção civil. Esses insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Contratante, atendendo assim aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e da celeridade processual.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Por tratar-se de contratação de insumos da tabela não utilizaremos o quantitativo, porém detalharemos o tópico abaixo da estimativa do valor da contratação.

7. Estimativa do valor da contratação

Quanto ao valor máximo da contratação:

7.1. Foi estimado o valor da contratação de R\$ 1.935.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

7.2. Para chegar nesse valor analisamos os valores empenhados (relatórios anexo a este ETP) considerando o prazo de 9 meses da homologação do pregão anterior e também que esses insumos, no pregão anterior, eram utilizados tanto para os serviços executados por servidores como pelos serviços prestados por contratados. Portanto, essa contratação atual terá valores menores, pois serão insumos utilizados na sua maioria por servidores e para os insumos utilizados para os serviços prestados por contratados será feito outro processo que tem por objeto a prestação de serviços com o material incluso.

Quanto ao percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI:

7.3. O percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI para cada item, foi detalhado no anexo Demonstrativo da Formulação do Percentual Mínimo de Desconto.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. A licitação foi dividida em itens. Optamos pelo agrupamento de insumos por categoria, agregando mais competitividade ao pregão e atendendo a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, além disso, priorizando a redução dos custos para a Administração e economia de escala.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A aquisição de insumos da construção civil tem por objetivo garantir o pleno funcionamento das diversas atividades e serviços da Administração Pública, através da adequada manutenção dos imóveis e patrimônios públicos.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. A aquisição dos insumos em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, onde serão utilizados os insumos adquiridos, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

13.2. Observar a proibição da utilização do amianto nas telhas e caixas d'água.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de insumos indispensáveis para atendimento a todas as secretarias municipais entendemos que a solução adequada é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços. A falta de insumos para a manutenção das instalações pode acarretar no



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

agravo da situação, no aumento do custo para a execução futura, tornando-a até irreparável, além disso pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 24/04/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguacu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- I – O Termo de Referência;
- II – A Proposta do Contratado;
- III – Eventuais anexos e documentos presentes no Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): A Prefeitura Municipal de Mandaguacu-Pr, indica como GESTOR DE CONTRATO: o Sr. o Sr.

_____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como FISCAL DE CONTRATO: o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em ____ de ____ de 20__ e com término em ____ de ____ de 20__, ou até a finalização da entrega do objeto, sendo contudo prorrogável por igual



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

período, por conveniência e oportunidade da Administração; na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o Contratado.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se o Contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO/DESCONTO

- I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxx (valor/desconto por extenso);
- II – No valor/desconto acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- III – O valor/desconto acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal, mediante instruções da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

DOS CRITERIOS DE PAGAMENTO

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

Consultando sua documentação e a mesma se encontre em situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o

Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à _____, conforme solicitado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: O CONTRATADO, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Pregão Eletrônico nº /2024 e o Contrato de Compra nº /2024 – PMM.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do Município de Mandaguacu, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, na proposta de preços _____;
- II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período; e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
- III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
- VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.
- IX – **No caso de licitação do tipo maior desconto, este item poderá ser analisado pela administração municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO

CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretária. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

b) Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

e) Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

f) Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá:

g) Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade dos produtos a serem entregues, deverá ser verificada junto ao documento do Contratado que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – O Contratado deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Fica designada ***** para exercer a função de gestor e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados da Lei federal 14.133.

X – Fica designado, como fiscal o servidor ***** , nos termos disciplinados da Lei federal nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta do Contratado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- VIII – Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
- XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATADO deverá:

- I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5 fraudar a licitação
 - 18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

18.2 Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.**

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará o CONTRATADO à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa do CONTRATADO, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PREGAO

ELETRONICO: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº– Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATADO não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços/produtos não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguacu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mandaguacu-Pr, ___ de _____ de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva

Município de Mandaguacu

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

GESTOR (A):

_____ FISCAL:

_____ TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 09/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 76/2024

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;

Objeto: registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

Valor Máximo: R\$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/06/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/06/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br e bilcompras.com

Mandaguacu, 14 de maio de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 14-3.147/2024

De: Nathania C. - DAA

Para: -

Data: 17/05/2024 às 12:54:42

Nathania Vansan Camillo Casarotto

Agente Administrativo

Anexos:

PREGAO_09_2024_PM_MANDAGUACU_PR_AQUISICAO_DE_FERRAMENTAS_E_MAT_DE_CONSTR_PELA_TABELA_SINAPI_1



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

(Processo Administrativo nº 76/2024)

REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de maior percentual de desconto por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 8441/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 04/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04/06/2024

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguacu

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguacu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.1.** deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>.

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.11. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguacu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por ITEM**, obtido a partir do maior percentual de desconto.

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguacu para o exercício de 2024, conforme abaixo:

DÉSPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

2.3.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 1.870.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos e com prorrogações.

III - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12, inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação efetuem as seguintes comprovações:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.2. Os licitantes anexarão aos documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA").

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Exceto documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguçu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:

<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>

<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderá participar da licitação a empresa que, mantém em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito(a), Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Mandaguçu - PR, conforme Súmula Vinculante 13.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos, normas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no sítio <https://www.bll.org.br>.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 que garante o usufruto do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, exige ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguçu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As porcentagem deverão limitar o desconto unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao desconto final, descrição do objeto/serviço ofertado, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os descontos e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo as características do objeto/serviços cotado, informando em campo próprio do sistema, percentual desconto unitário por ITEM, com até duas casas decimais após a vírgula.**

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- b) especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) **validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- d) os percentuais de desconto deverão ser expressos, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.7. O Município de Mandaguacu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **maior percentual de desconto por ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de percentual de descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de desconto recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do desconto, em tempo real, do maior desconto registrado.

8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01%.

8.10. Será adotado o modo de disputa **ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.

8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do maior desconto.

8.15. Apurado o maior desconto, todos os licitantes devem permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

a) se o maior desconto foi proposto por licitante enquadrado ou não como EPP, ME ou MEI;

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.19. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.20. O sistema informará a proposta de maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de maior desconto.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.20.1. O prazo de envio da proposta ajustada bem como da documentação de habilitação, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

8.20.2 Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.22. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no **item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** deste Edital.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de maior desconto não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até meia hora, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguacu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguacu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguacu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir ao Contrato/ a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência e Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da a ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

a) O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

b) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

e) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

12.4. Condições de entrega: Os serviços serão prestados de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme descrito no item 12.5.

12.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

12.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

12.5.2. Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

12.5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

12.5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

12.5.5. Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

12.5.6. Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá: Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.

12.5.7. Locais de Entrega:

LOCAIS DE ENTREGA			
Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Barãozinho	Rua Bandeirantes, 126 - Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Estela
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulínópolis	3285-1149	Rosilene



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Otávia
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Eliane
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Kelly
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Lucilene
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulínópolis	3285-1166	Neuza
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Guedes
Centro de Especialidades	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-3926	Lidinalva
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Secretaria de Cultura e Esporte	Rua Bernardino Bogo, 155		Zilbo
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Múriel
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Munhoz da Rocha, 1332	3245-2990	Rose
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Cristiane
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS VILA GUADIANA	Ay. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulínópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Janele
MÓDULO DO CRAS	Rua Benício Moreira Niza, 114		Débora
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Izabela
CREAS	Rua da Saudade, 141		Luana
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguacu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguacu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguacu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e desconto



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido maior desconto, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço ensejará na sua rescisão.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguacu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguacu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguacu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguacu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações do Município de Mandaguacu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. Do Controle e Fiscalização da execução da ata de Registro de Preço:

14.16.1. A designação do Gestor e do Fiscal da ata de registro de preço será realizada por meio de Portaria expedida pela autoridade superior competente do Município de Mandaguacu-PR após indicação do Setor Requisitante.

14.16.2. Nos casos de atraso ou de falta de indicação, de desligamento ou de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou do fiscal da ata de registro de preço e seus substitutos eventuais, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá a Autoridade Máxima da Unidade Requisitante.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
Anexo IV	Contrato

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.05.17 12:54:05
.03'00"

Mandaguacu/PR, 14 de maio de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Total	% mínimo de desconto sobre a SINAPI
1	FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zeburada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	8,71%
2	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 125.000,00	9,30%
3	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 50.000,00	14,06%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	Unidade	1	R\$ 250.000,00	12,30%
5	MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, GAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,64%
6	LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	12,76%
7	DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.	Unidade	1	R\$ 30.000,00	7,88%
8	PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.	Unidade	1	R\$ 40.000,00	4,64%
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
9	MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.	Unidade	1	R\$ 375.000,00	9,30%
10	MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.	Unidade	1	R\$ 150.000,00	14,06%



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.	Unidade	1	R\$ 750.000,00	12,30%
VALOR TOTAL				R\$ 1.870.000,00	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar (Artigo 83 da lei 14.133, de 2021).

1.4. Será utilizada para aplicação do desconto percentual a tabela atualizada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em [www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria 655](http://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria%20655), oriunda do relatório de insumos com desoneração do Estado do Paraná.

1.5. Independente do percentual do lance ofertado no certame, os valores máximos totais permanecerão inalterados.

1.6. No valor do desconto da proposta, incluir os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021 e do art. 12; inciso X do Decreto Municipal nº 8441/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1. A Contratada, ao adquirir os novos insumos, deverá priorizar a redução de geração de resíduos sólidos, bem como sua destinação correta (Resolução COMAM 01/2019) e aumentar a reutilização de produtos em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto 11.043/22).

4.2. A Contratada deverá analisar, antes das aquisições e quando couber, os critérios e práticas sustentáveis do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: material reciclado, biodegradável, atóxico (no todo ou em parte, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2); com madeira de reflorestamento devidamente certificada; embalagens compactas e recicláveis ou que sejam de logística reversa; que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

5.2. Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

5.3. Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

5.5. Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

5.6. Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá:

5.6.1. **Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.**

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Amarildo da Silva Santos e pelo Fiscal o Sr. Thiago Henrique Servente que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7248/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no descritivo informado na nota de empenho com o respectivo código e Ficha de Especificações Técnicas de Insumo e Normas Técnicas dos produtos da tabela SINAPI, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, sob o regime de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SINAPI.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, conforme modelo de execução do objeto descrito no tópico 5 deste Termo de Referência.

9. Exigências de habilitação

9.1. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação anual é de R\$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Fazenda
116	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Controle Interno
139	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
178	3.3.90.30	1.494	PAB	Saúde
178	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Saúde
274	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Social
418	3.3.90.30	0102	FUNDEB 30%	Educação
435	3.3.90.30	0103	Educação 5%	Educação
435	3.3.90.30	0104	Educação 25%	Educação
424	3.3.90.30	0107	Salário Educação	Educação
459	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
472	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
494	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Esporte e Cultura
503	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
515	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
556	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Agric/Pecuária e Serv. Urbanos
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
643	3.3.90.30	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguacu, 30 de abril de 2.024.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

ANEXO I			
Local	Endereço	Telefone	Responsável
Escola Municipal Barão do Rio Branco	Rua Condor, 320, Vila Guadiana	3245-2395	Angela
Barãozinho	Rua Bandeirantes, 126 - Vila Guadiana	3245-2395	Angela



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Escola Municipal Gilson Belani	Rua Santos Dumont, 1050, Vila Carnelós	3245-2351	Ana Cristina
Escola Municipal Manoela Rosalina Mazzei da Silva	Rua Dario Veloso, 135, Jd. Palmares	3245-2608	Gabriela
Escola Municipal Santo Carraro	Travessa D. Pedro I, S/N, Centro	3245-5298	Estela
Escola Municipal Miguel de Souza	Rua Copacabana, 127, Distrito de Pulínópolis	3285-1149	Rosilene
CMEI Santa Terezinha	Rua Chapecó, 57, Vila Guadiana	3245-2843	Otávia
CMEI Menino Jesus	Rua São Vicente, 270, Vila Alto da Glória	3245-2295	Eliane
CMEI Abelhinha	Rua Portugal, 230, Vila Alto da Glória	3245-2610	Kelly
CMEI Natalina Bernardes Bacchi	Rua Orlando Emilio de Toledo, 142 – Pq Ouro Verde	3245-2386	Lucilene
CMEI Luiz Gabriel Sampaio	Rua Copacabana, S/N, Distrito de Pulínópolis	3285-1166	Neuza
CMEI Favo de Mel	Rua João Camilo de Souza, 105 – Parque Ouro Verde	3245-5331	Solange Guedes
Centro de Especialidades	Rua Almirante Tamandaré, 74, Vila São João	3245-3926	Lidinalva
Secretaria de Educação	Rua Bernardino Bogo, 100	3245-5588	Luiz
Paço Municipal	Rua Bernardino Bogo, 175	3245-8400	Márcia Paolini
Agência do Trabalhador	Rua Bernardino Bogo, 250	3245-1554	Aucenir
Almoxarifado Central	Perimetral Angelo Saes, 155 – Pq. Ouro Verde	3245-2176	Luan
Secretaria de Cultura e Esporte	Rua Bernardino Bogo, 155		Zilbo
Agricultura	Rua São Vicente, 330	3245-3246	Muriel
Esporte	Av. Ney Braga, s/n	3245-5692	Zilbo Tomaroli Filho
Obras	Rua João Camilo de Souza, 26	3245-3163	Thiago
Saúde - Secretaria	Rua Munhoz da Rocha, 1332	3245-2990	Rose
Farmácia Municipal	Rua Bernardino Bogo, 58	3245-2953	Fernanda/Karine
CAPS	Rua 14 de Dezembro, 298	3245-4920	Cristiane
UBS Central	Rua Juventino Baraldi, 175	3245-1310	
UBS VILA GUADIANA	Av. Chapecó, S/N – Vila Guadiana (em frente da rodoviária)	3245-3165	
UBS PULINÓPOLIS	Rua Copacabana, 95 – Pulínópolis	3285-1179	
UBS BELA VISTA	Rua Pirapó s/n – Bela Vista	3245-4818	
Gestão – Social	Rua Juventino Baraldi, 270		Janete
MÓDULO DO CRAS	Rua Benício Moreira Niza, 114		Débora
CRAS – GUADIANA	Rua Bosque da Saúde, s/n – Guadiana		Izabela
CREAS	Rua da Saudade, 141		Luana
Conselho Tutelar	Rua Castro Alves, 314		



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguacu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº **** e do CPF Nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Departamento de

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso/desconto.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços/descontos e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços/descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital e*

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6.1. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguáçu.pr.gov.br

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço/desconto registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguçu, ** de ** de 202*

Assinaturas



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – MATERIAIS E PRODUTOS PELA SINAPI

1. Objeto da Contratação:

1.1. Registro de Preços para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

2. Descrição da necessidade:

2.1. As atividades exercidas pela Setor de Serviços Públicos tem natureza essencial e é executada tanto por servidores como por contratados que a todo momento necessitam de diversos materiais e produtos para realização de manutenções preventivas, corretivas ou ainda melhorias, adequações, acessibilidade e segurança das instalações de todas as Secretarias Municipais, melhoria das áreas urbanas e conseqüentemente buscando sempre atender, de forma contínua e com qualidade, aos usuários e munícipes.

2.2. Aquisição de itens por meio de desconto sobre o valor da tabela do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI) que consistem em um banco de dados mantidos pela Caixa Econômica Federal que contém diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados à construção civil, possibilitando que os preços de referência adotados para esta contratação sejam aqueles disponibilizados para o Estado do Paraná.

3. Área requisitante:

Central de Compras – Responsável: Márcia Andréia da Silva Paolini (Diretora de Compras e Patrimônio)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

4.1. A contratação deve se basear na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e no que couber, práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Política Nacional de Resíduos Sólidos e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

4.2. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e também obedecer às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.2. As condições e requisitos estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os materiais e produtos que se pretendem adquirir são de utilização contínua, indispensável a execução dos serviços das Secretarias do Município de Mandaguacu/PR.

5.2. Levando-se em conta os aspectos da economicidade, eficácia e eficiência, após levantamento para identificar soluções existentes no mercado, concluímos que a aquisição do objeto pela tabela SINAPI é a melhor solução.

5.3. A tabela SINAPI contempla, atualmente, quase 5.000 insumos da construção civil que são atualizados mensalmente, possibilitando o atendimento integral das demandas por esses insumos. Nos processos anteriores ao pregão 50/2023, que foi o primeiro pela tabela, eram necessários vários processos licitatórios separados para atender a demanda, o que apesar disso acabava não acontecendo, pois em vários momentos, havia necessidade de um item não licitado.

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução para a contratação se dará através da aquisição de insumos para a construção civil para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, através do Sistema de Registro de Preços, por doze meses, prorrogáveis por igual período.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2. Tal contratação mostrou-se mais vantajosa devido a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a tabela SINAPI congrega quase 5.000 insumos da construção civil. Esses insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Contratante, atendendo assim aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e da celeridade processual.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.1. Por tratar-se de contratação de insumos da tabela não utilizaremos o quantitativo, porém detalharemos o tópico abaixo da estimativa do valor da contratação.

7. Estimativa do valor da contratação

Quanto ao valor máximo da contratação:

7.1. Foi estimado o valor da contratação de R\$ 1.935.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

7.2. Para chegar nesse valor analisamos os valores empenhados (relatórios anexo a este ETP) considerando o prazo de 9 meses da homologação do pregão anterior e também que esses insumos, no pregão anterior, eram utilizados tanto para os serviços executados por servidores como pelos serviços prestados por contratados. Portanto, essa contratação atual terá valores menores, pois serão insumos utilizados na sua maioria por servidores e para os insumos utilizados para os serviços prestados por contratados será feito outro processo que tem por objeto a prestação de serviços com o material incluso.

Quanto ao percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI:

7.3. O percentual mínimo de desconto sobre a tabela SINAPI para cada item, foi detalhado no anexo Demonstrativo da Formulação do Percentual Mínimo de Desconto.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. A licitação foi dividida em itens. Optamos pelo agrupamento de insumos por categoria, agregando mais competitividade ao pregão e atendendo a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, além disso, priorizando a redução dos custos para a Administração e economia de escala.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. Não existem para a contratação desta demanda as contratações correlatas nem interdependentes.

10. Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

10.1. Não foi feito o PCA para o ano 2.024, porém o serviço objeto dessa contratação é indispensável para a Administração Pública.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

11.1. A aquisição de insumos da construção civil tem por objetivo garantir o pleno funcionamento das diversas atividades e serviços da Administração Pública, através da adequada manutenção dos imóveis e patrimônios públicos.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não foram identificadas providências prévias à contratação.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. A aquisição dos insumos em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, onde serão utilizados os insumos adquiridos, tal destinação deve ocorrer em conformidade com a Resolução COMMAM 01/2019.

13.2. Observar a proibição da utilização do amianto nas telhas e caixas d'água.

14. Justificativa da escolha da solução

14.1. Por tratar-se de aquisição de insumos indispensáveis para atendimento a todas as secretarias municipais entendemos que a solução adequada é a aquisição dos itens através de pregão eletrônico no sistema de registro de preços. A falta de insumos para a manutenção das instalações pode acarretar no



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

agravo da situação, no aumento do custo para a execução futura, tornando-a até irreparável, além disso pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

15. Declaração de viabilidade

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi detalhado nesse estudo, constata-se essencial e fundamental para o desempenho das atividades e atendimento de sua função social.

16. Responsáveis

Elaborado, em 24/04/2024.

Aprovo.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI
Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

AMARILDO DA SILVA SANTOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e
Serviços Públicos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguacu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- I – O Termo de Referência;
- II – A Proposta do Contratado;
- III – Eventuais anexos e documentos presentes no Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): A Prefeitura Municipal de Mandaguacu-Pr, indica como GESTOR DE CONTRATO: o Sr. o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como FISCAL DE CONTRATO: o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em ____ de ____ de 20__ e com término em ____ de ____ de 20__, ou até a finalização da entrega do objeto, sendo contudo prorrogável por igual



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o Contratado.

I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se o Contratado mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021; Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO/DESCONTO

- I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxx (valor/desconto por extenso);
- II – No valor/desconto acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- III – O valor/desconto acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Parágrafo Terceiro: O Município fará a retenção do Imposto de Renda (IR), nos termos Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal, mediante instruções da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

DOS CRITERIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

Consultando sua documentação e a mesma se encontre em situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega dos produtos/serviços, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o

Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à _____, conforme solicitado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

III – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o

Contratante;

IV – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitava: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à _____, conforme solicitado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: O CONTRATADO, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Pregão Eletrônico nº /2024 e o Contrato de Compra nº ____/2024 – PMM.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do Município de Mandaguacu, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, na proposta de preços _____;
- II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;
- III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;
- VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.
- IX – **No caso de licitação do tipo maior desconto, este item poderá ser analisado pela administração municipal.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO

CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de Empenho, de forma parcela de acordo com a necessidade de cada Secretaria. Em caso de emergência o prazo poderá ser menor, de acordo com a necessidade imposta pela situação.

b) Local de entrega: Serão informados no momento do envio da Nota de Empenho. A relação com os possíveis endereços está no Anexo I deste termo. Não poderá a Contratada recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais diferentes e distantes.

c) Horário de entrega: Nos dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

e) Deverá ser ofertada, no mínimo, a garantia de 06 (seis) meses, para ferramentas gerais e de no mínimo 12 (doze) meses para ferramentas elétricas/hidráulicas/a bateria/a combustão ou a garantia de fábrica, a que for maior.

f) Quando os insumos não constarem na tabela SINAPI, a Contratada deverá:

g) Apresentar pesquisa de mercado, por meio de, no mínimo, 03 (três) orçamentos distintos de outras empresas que atuam no ramo, dos quais prevalecerá o menor valor obtido dentre os pesquisados para fins de empenho, sendo que esse último sujeitar-se-á à aplicação do desconto percentual estipulado ao item correspondente da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade dos produtos a serem entregues, deverá ser verificada junto ao documento do Contratado que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – O Contratado deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Fica designada ***** para exercer a função de gestor e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados da Lei federal 14.133.

X – Fica designado, como fiscal o servidor *****, nos termos disciplinados da Lei federal nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATANTE deverá:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta do Contratado, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;
- VIII – Aplicar ao Contratado as sanções previstas em Lei e no presente contrato;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
- XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) no contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Além das obrigações exigidas em Lei, o CONTRATADO deverá:

- I – Cumprir todas as obrigações constantes do presente contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;
- XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;
- b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;
- XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o Contratado deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea "a" deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;
- XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;
- XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;**
- 18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:**
 - 18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;**
 - 18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;**
 - 18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou**
 - 18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;**
 - 18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;**
- 18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
 - 18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;**
- 18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação**
- 18.1.5 fraudar a licitação**
- 18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:**
 - 18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;**
 - 18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;**
 - 18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa;

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O CONTRATANTE poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

I – O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
 - b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
 - c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;
- V – A extinção do presente termo de contrato poderá ocorrer:
- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
- VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE, sujeitará o CONTRATADO à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE, advindo da extinção contratual por culpa do CONTRATADO, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO: O presente contrato é oriundo do Processo Administrativo nº – Pregão Eletrônico nº /2024 – PMM, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATADO não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora CONTRATANTE, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços/produtos não ajustados no presente contrato, que porventura venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, "a" desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguacu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Mandaguacu-Pr, ___ de _____ de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Município de Mandaguacu

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

GESTOR (A):

_____ FISCAL:

_____ TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024 - (RP)

PROCESSO Nº. 76/2024

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM;

Objeto: registro de preço para futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica, derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I, bem como as condicionantes indicadas no Estudo Técnico preliminar.

Valor Máximo: R\$ 1.870.000,00 (*Um milhão, oitocentos e setenta mil reais*).

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 04/06/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 04/06/2024;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br e bilcompras.com

Mandaguacu, 14 de maio de 2024

MAURICIO
APARECIDO DA

SILVA:63250675920

Assinado de forma digital
por MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.05.17 12:54:26
-03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Memorando 15- 3.147/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: -

Data: 20/05/2024 às 07:54:18

Anexos:

pg4.pdf

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 76/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 17/05/2024 15:02:35

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 40.000,00

Descrição: FERRAMENTAL E EPIS: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIS diversos. - FERRAMENTAL E EPIS: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebra, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS, toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIS diversos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 128	própria / própria	40.000,00
PARTICIPANTE 054	DIVERSOS / DIVERSO	36.000,00
PARTICIPANTE 077	SINAP	36.000,00
PARTICIPANTE 115	JS / diversos	40.000,00
PARTICIPANTE 025	Própria / Ferramental e EPI(s)	39.999,99

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 125.000,00

Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins. - MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / PRÓPRIA	125.000,00
PARTICIPANTE 061	SINAP	112.000,00
PARTICIPANTE 024	Própria / Material estrutura básico	124.999,99

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidades Val. Ref.: 50.000,00

Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins. - MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.

Proc. 91

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	SINAP	42.500,00
PARTICIPANTE 078	Própria / Material de acabamento	49.999,99
PARTICIPANTE 117	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50.000,00

LOTE 4

Item: 4 **Quant.: 1** **Unidade: Unidades** **Val. Ref.: 250.000,00**

Descrição: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins. - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	Própria / Materialelétrico/eletrônico	249.999,99
PARTICIPANTE 040	PRÓPRIA / PRÓPRIA	250.000,00
PARTICIPANTE 038	SINAP	212.500,00
PARTICIPANTE 061	DIVERSOS / DIVERSOS	219.000,00
PARTICIPANTE 014	Diversas / Diversos	12,50

LOTE 5

Item: 5 **Quant.: 1** **Unidade: Unidades** **Val. Ref.: 30.000,00**

Descrição: MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto. - MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d'água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30.000,00
PARTICIPANTE 141	SINAP	25.500,00
PARTICIPANTE 132	Diversas / Diversos	12,80
PARTICIPANTE 090	Própria / Materiais hidráulicos	29.999,99
PARTICIPANTE 111	DIVERSOS / DIVERSOS	26.160,00

LOTE 6

Item: 6 **Quant.: 1** **Unidade: Unidades** **Val. Ref.: 30.000,00**

Descrição: LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins. - LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	Própria / Louças sanitárias	29.999,99
PARTICIPANTE 127	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30.000,00
PARTICIPANTE 028	SINAP	25.500,00

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: Unidades **Val. Ref.: 30.000,00**

Descrição: DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins. - DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30.000,00
PARTICIPANTE 115	SINAP	27.000,00
PARTICIPANTE 032	Própria / madeiras e forros	29.999,99

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: Unidades **Val. Ref.: 40.000,00**

Descrição: PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins. - PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	Própria / Portas janelas e fechaduras	39.999,99
PARTICIPANTE 116	PRÓPRIA / PRÓPRIA	40.000,00
PARTICIPANTE 145	SINAP	38.000,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES **Val. Ref.: 375.000,00**

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 140	Própria / Material estrutural	374.999,99
PARTICIPANTE 026	PRÓPRIA / PRÓPRIA	375.000,00
PARTICIPANTE 014	SINAP	337.500,00

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES **Val. Ref.: 150.000,00**

Descrição: ITEM PAR AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins. - ITEM PAR AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumieiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150.000,00
PARTICIPANTE 092	SINAP	127.500,00
PARTICIPANTE 065	Própria / material estrutural	149.999,99

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 750.000,00

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PRÓPRIA / PRÓPRIA	750.000,00
PARTICIPANTE 129	SINAP	637.500,00
PARTICIPANTE 102	DIVERSOS / DIVERSOS	656.000,00
PARTICIPANTE 143	Diversas / Diversos	12,50
PARTICIPANTE 010	Própria / Material elétrico/eletrônico	749.999,99

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico**Nr.: 9/2024 - PE****Nr. do Processo: 76/2024****Data do Processo: 16/05/2024****NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:9/2024**

OBJETO: Futura aquisição parcelada de ferramentas e EPIs, produtos e materiais de construção, de elétrica e de hidráulica derivados de madeiras, portas e janelas para atendimento das necessidades das secretarias municipais pelo menor preço por item obtido pelo maior desconto percentual sobre a Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

MOTIVO: Ilegalidade

